

**A PROBLEMÁTICA DA EQUIVALÊNCIA TERMINOLÓGICA  
NAS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS:  
O CASO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MIREX) DE  
ANGOLA**

**MATIAS JOÃO PIRES**

**DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM  
TERMINOLOGIA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO  
DE ESPECIALIDADE**

**LISBOA, ABRIL DE 2015**

**A PROBLEMÁTICA DA EQUIVALÊNCIA  
TERMINOLÓGICA NAS NEGOCIAÇÕES  
INTERNACIONAIS:  
O CASO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
(MIREX) DE ANGOLA**

**MATIAS JOÃO PIRES**

Dissertação apresentada para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Terminologia e Gestão de Informação de Especialidade, realizada sob a orientação científica da Ph.D. Rute Costa.

**LISBOA, ABRIL DE 2015**

## DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Declaro que esta Dissertação é o resultado da minha investigação pessoal e independente, o seu conteúdo é original e todas as fontes consultadas estão devidamente mencionadas no texto, nas notas e na bibliografia.

O Candidato

---

Lisboa, 30 de Abril de 2015

Declaro que esta Dissertação se encontra em condições de ser apresentada a provas públicas

A Professora orientadora

---

Lisboa, 30 Abril de 2015

*“Não há conhecimento sem terminologia e não há terminologia sem conhecimento”* (in Cláudia Santos, 2000: 71)

Ao Dr. Alberto Neto dos Santos (*in memoriam*)

À Dra. Ana Paula Henriques, com eterna gratidão

## AGRADECIMENTOS

A materialização deste sonho só foi possível, graças ao apoio que me foi concedido por várias entidades colectivas e singulares as quais me dirijo para agradecer tudo o que fizeram em prol da minha pessoa.

Agradeço à Deus, pela bênção de todos os dias e por me ter mantido saudável a mim e a minha família que se viu privada do meu convívio e assistência ao longo desta formação;

À Direcção da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, por ter aceite a minha candidatura e por me ter proporcionado as condições infra-estruturais, administrativas e docentes que permitiram a realização do Mestrado sem percalços.

À minha Orientadora, Ph.D. Rute Costa, pelos ensinamentos, pela paciência e pelo rigor que exigiu de mim, sem os quais não seria possível atingir este desiderato;

À Ph.D. Teresa Lino, pelo humanismo inspirador e pelas lições para a vida que dela aprendi;

Aos Professores Doutores, Carlos Gaspar, Raquel Silva e Christophe Roche, por ampliar o meu horizonte sobre o complexo mas apaixonante estudo das relações internacionais, por incutir-me a ideia da qualidade e por trazer a osmose entre a filosofia e a engenharia na abordagem terminológica, respectivamente. À todos, o meu muito obrigado.

Ao Executivo angolano, representado pelos Ministérios das Relações Exteriores, da Educação e do Ensino Superior, pela atribuição da Bolsa de Estudo que me permitiu frequentar o Mestrado.

À Direcção do ISRI-MIREX, por ter reconhecido em mim qualidades para poder integrar o projecto associado à Bolsa de Mestrado;

Ao Instituto Nacional de Gestão de Bolsas de Estudo (INAGBE) e a sua representação em Portugal, entidade incumbida por Lei a gerir as Bolsas de Estudo em nome do Estado angolano;

Ao Gabinete de Apoio a CPLP e PALOP do MIREX, pelo apoio prestado para poder deslocar-me à Angola afim de efectuar a pesquisa de campo;

Às Direcções Europa e dos Assuntos Jurídicos Tratados e Contencioso do MIREX, por me permitirem aceder aos arquivos e pela documentação disponibilizada;

À Comissão Nacional do Instituto Internacional de Língua Portuguesa, pelo brio demonstrado na gestão de todo o processo, desde a selecção até a conclusão da formação;

Ao Dr. Alberto Neto dos Santos (*in memoriam*), pela atenção dedicada a minha pessoa para em nome do ISRI atender a orientação da Direcção do MIREX afim de fazer parte do grupo de Bolseiros;

À Dra. Ana Paula Henriques, pelo egrégio trabalho que tem desenvolvido na condução do grupo, pela paciência e pelos sacrifícios que consentiu em ajudar-me até nos momentos de desespero. Sou-lhe eternamente grato;

Ao Embaixador Oliveira Encoge e sua equipa do GACPLP/PALOP-MIREX (Dra. Imaculada Carvalho, Dra. Esperança e o Sr. Gildo) pela assistência que me foi prestada ao longo da formação;

À Ph.D. Ana Paula Tuavanje Elias, Responsável do Sector de Apoio aos Estudantes da Embaixada de Portugal, e equipa (Dr. Leite Faria, Dr. José Manuel e o Dr. Nunes), pelo patriotismo demonstrados na gestão dos vários assuntos inerentes aos Bolseiros;

À Senhora Olímpia e o Senhor Manuel da Silva, ambos funcionários do MIREX pela paciência que tiveram em prestar-me assistência na fase da recolha da documentação de base para a constituição do *corpus*;

À Dra. Karima Fangour Robalo, pela solidariedade e espírito de ajuda;

Aos meus colegas, em representação dos quais destaco a Maria do Rosário Matos, a Yolanda Andreia Lobato Pires, o Osvaldo Manuel, a Domingas Adélia, o Sr. Carlos Domingos, a Kadila Garcia Júnior, a Antónia Djamila de Lima, o Celiano Nazaiwa, o Silvestre Estrela, o Eliseu Ernesto, o Mateus Halaiwa, e o Amadeu de Barros, pelo companheirismo, espírito de entreaajuda nos momentos de sacrifício e amizade indeléveis.

À minha esposa, Sivi Elisabeth, pelo sacrifício e cumplicidade.

## RESUMO

Esta Dissertação tem por objecto a pesquisa, recolha, análise e organização da terminologia que o Ministério das Relações Exteriores de Angola utiliza nas negociações internacionais. A terminologia foi recolhida essencialmente nos Acordos concluídos com Bélgica, França, Portugal e Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte. Com a organização da terminologia espera-se a melhoria da comunicação entre os órgãos centrais e os órgãos externos do MIREX, bem como o reforço da sua capacidade negocial.

Para atingir os objectivos preconizados a dissertação foi dividida em duas partes: a primeira que corresponde aos capítulos I e II debruça-se sobre o domínio das relações internacionais, o subdomínio das negociações internacionais, a organização do Estado angolano bem como os órgãos competentes para representá-lo nas negociações.

A segunda parte, subdividida em três capítulos focaliza-se nos aspectos práticos sobre terminologia, começando por apresentar a metodologia utilizada para a constituição e tratamento do *corpus*, extracção de termos, análise de dados com incidência na equivalência dos documentos bilingues, português-inglês e português-francês. Para a gestão da terminologia recolhida foi concebida uma proposta de base de dados multilingue com os termos em português e respectivos equivalentes em inglês e francês para atender a demanda internacional de Angola.

Palavras-chave: base de dados, conceito, *corpus*, equivalência, MIREX, negociações internacionais, relações internacionais, terminologia, termo.

## ABSTRACT

This dissertation aims to research, collection, analysis and organization of the terminology that the Ministry of Foreign Affairs of Angola uses in international negotiations. The terminology has been gathered mainly in agreements concluded with Belgium, France, Portugal and United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland. With the organization of the terminology is expected to improve the communication between the head office and the external organs of MIREX as well as strengthening their negotiating capacity.

In order to attain the objectives the dissertation was divided into two parts: the first one corresponds to chapters I and II focuses on the domain of international relations, the sub domain of the international negotiations, the organization of Angolan State as well as the relevant organs responsible to care out negotiations on his behalf.

The second part, divided into three chapters focuses on the practical aspects of terminology, beginning by presenting the methodology used for the establishment and treatment of the corpus, term extraction, data analysis with incidence in the bilingual documents equivalence, Portuguese-English and Portuguese-French. For the management of collected terminology, it is designed a proposal for multilingual database with terms in Portuguese and their equivalents in English and French to reach the international demand of Angola.

**KEYWORDS:** concept, corpus, database, equivalence, international negotiations, international relations, MIREX, term, terminology.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AN – Assembleia Nacional

BDT – Base de Dados Terminológica

BDTM – Base de Dados Terminológica Multilingue

CEEAC – Comunidade Económica dos Estados da África Central

CIPGL – Conferência Internacional dos Países dos Grandes Lagos

CPLP – Comunidade de Países de Língua Portuguesa

CRA – Constituição da República de Angola

CVDT – Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados

DAJTC – Direcção dos Assuntos Jurídicos, Tratados e Contencioso

DCII – Direcção de Comunicação Institucional e de Informação

DE – Direcção Europa

EUA – Estados Unidos de América

FIFA – Federação Internacional de Futebol Associado

FNLA – Frente Nacional de Libertação de Angola

FORPALOP – Fórum dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

INE – Instituto Nacional de Estatística

ISO – International Standardization Organization

ISRI – Instituto Superior de Relações Internacionais

LC – língua de chegada

LP – língua de partida

MIREX – Ministério das Relações Exteriores

MPLA – Movimento Popular de Libertação de Angola

NATO – Northern Atlantic Treaty Organization

OI – organizações Internacionais

OIG – Organizações Internacionais Governamentais

ONG – Organizações Não-Governamentais

ONU – Organização das Nações Unidas

OTAN – Organização do Tratado do Atlântico Norte

PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

PIB – Produto Interno Bruto

Pn – Pivot número

PR – Presidente da República

RDC – República Democrática do Congo

SADC - Southern Africa Development Community

SDN - Sociedade das Nações

TCT – Teoria Comunicativa da Terminologia

TGT – Teoria Geral da Terminologia

UA – União Africana

UNITA – União Nacional para a Libertação Total de Angola

<b>INTRODUÇÃO</b> -----	01
<b>CAPÍTULO I – O PAPEL DA NEGOCIAÇÃO NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b> -----	05
1.1. Generalidades sobre Relações Internacionais-----	05
1.2. Conceito de negociação internacional-----	08
1.2.1. A negociação diplomática-----	10
1.3. A língua. Elemento vital nos processos negociais-----	13
<b>CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO DO ESTADO ANGOLANO</b> -----	16
2.1. Órgãos de Soberania-----	17
2.2. O papel do Presidente da República no domínio das Relações Internacionais-----	18
2.3. O MIREX. Estrutura e atribuições -----	20
2.3.1. Atribuições no domínio da política externa e de cooperação -----	21
2.3.2. Atribuições em matéria de negociações internacionais-----	22
2.4. Procedimentos para a negociação e conclusão de acordos internacionais no ordenamento jurídico angolano-----	23
<b>CAPÍTULO III – METODOLOGIA PARA O TRATAMENTO DO <i>CORPUS DE ESPECIALIDADE</i>: DO MONOLINGUE AO BILINGUE</b> -----	26
3.1. Linguística de <i>corpora</i> de especialidade-----	26
3.2. Fontes do <i>corpus</i> em estudo -----	29
3.2.1. Delimitação e critérios de constituição do <i>corpus</i> -----	31
3.3. Tratamento semiautomático do <i>corpus</i> -----	32
3.3.1. Concordâncias-----	34

<b>CAPÍTULO IV – TRADUÇÃO, TERMINOLOGIA E QUESTÕES DE EQUIVALÊNCIA: O CASO DOS ACORDOS INTERNACIONAIS</b>	<b>-----40</b>
4.1. Complexidade da tradução de acordos internacionais-----	40
4.2. Noção de equivalência-----	43
4.3. Problemas identificados-----	47
4.4. Proposta de equivalências para os termos em análise-----	51
<b>CAPÍTULO V – PROPOSTA DE MODELO DE BASE DE DADOS TERMINOLÓGICA PARA O MIREX</b>	<b>-----54</b>
5.1. Pertinência de uma Base de Dados Terminológica-----	54
5.2. Base de Dados Multilingue português-inglês-francês-----	55
5.2.1. Concepção de modelos de ficha terminológica -----	56
<b>NOTAS CONCLUSIVAS</b>	<b>-----60</b>
<b>BIBLIOGRAFIA</b> -----	<b>63</b>

## INTRODUÇÃO

A negociação é um dos elementos principais das Relações Internacionais. Esta é a razão que faz com que a maioria dos países adopte a designação “Ministério dos Negócios Estrangeiros” para designar o Departamento dos seus governos que lida com os assuntos internacionais. Angola adoptou a designação “Ministério das Relações Exteriores (MIREX)” por entender que, embora a negociação ocupe uma posição cimeira nas Relações Internacionais, nem todos os contactos a esse nível são negociações.

Desde que terminou o conflito militar em 2002, Angola tem-se tornado um actor importante nas Relações Internacionais. A experiência acumulada de domínio de resolução de conflitos e o seu crescimento económico constituem motivos de atracção ao nível da cooperação bilateral, nas organizações multilaterais e dos investidores estrangeiros.

De 2003 à 2004 Angola fez parte dos membros não permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, e após nova eleição a 16 de Outubro de 2014, iniciou a 01 de Janeiro de 2015 um novo mandato de dois anos no mesmo órgão. Por outro lado, decorrem iniciativas no sentido do país sair do grupo dos países menos desenvolvidos para passar a país de rendimento médio.

Enquanto membro da ONU, da União Africana, da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (sigla em inglês SADC), da Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), da Conferência Internacional dos Países dos Grandes Lagos, dos países do Golfo da Guiné e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) tem acolhido várias reuniões internacionais, na maioria das quais é exigida tradução em várias línguas. Na SADC, num universo de 14 membros, 10 são de expressão inglesa, repetindo-se o mesmo cenário na CEEAC onde a maioria é francófona.

Por outro lado, tendo em conta o facto de o português não ser língua de trabalho da ONU, por vezes o país leva um certo tempo a ratificar alguns tratados internacionais por falta de recursos para a tradução.

No domínio económico, Angola é o segundo maior produtor de petróleo ao nível do continente africano, superado apenas pela Nigéria que, entretanto, enfrenta conflitos de várias naturezas. Como é sabido, a instabilidade do médio oriente e a crescente necessidade

energética por parte dos países industrializados colocaram Angola no centro dos interesses dos referidos Estados.

Ora, em todos os aspectos mencionados supra, o MIREX é o organismo do Estado angolano encarregue de auxiliar o Titular do Poder Executivo na gestão dessas matérias. Isso faz com que a terminologia seja um recurso vital para melhorar o desempenho do país em vários domínios de interacção com o estrangeiro.

Por outro lado, o MIREX possui uma estrutura extremamente complexa, constituída por órgãos internos e missões externas (Embaixadas, Missões permanentes, Missões Consulares). Muitos funcionários aos diversos níveis possuem formação noutras áreas e não em Relações Internacionais o que por vezes dificulta a comunicação entre as várias estruturas. A organização da terminologia sanaria a referida limitação.

A terminologia existe a partir do momento em que o homem sentiu a necessidade de designar as coisas à sua volta para poder falar sobre as mesmas. Enquanto ciência, os primeiros trabalhos foram desenvolvidos ao nível da biologia, da engenharia, e da química onde as referências foram os trabalhos de Linné, Lavoisier, Berthollet, a que se deve associar também o legado de Saussure no domínio da Linguística.

O grande teorizador da terminologia foi Wüster (1898-1977) cujos estudos levaram à Teoria Geral da Terminologia (TGT), base de grande parte da produção científica recente sobre o domínio, quer a favor ou contra a sua formulação.

A TGT concentrou-se nos conceitos, buscando a univocidade para reduzir a ambiguidade entre a comunidade científica de um determinado domínio, com a finalidade de facilitar a estabilização e partilha do conhecimento. Para Wüster, para um conceito deveria haver um só termo para designá-lo. Este fundamento teórico está na base da normalização terminológica.

O desenvolvimento da ciência e tecnologia trouxe consigo uma grande revolução no estudo da terminologia para a organização e gestão do conhecimento especializado. Assim, surgiram novas abordagens tais como a socioterminologia, a Teoria Comunicativa da Terminologia, a ontoterminologia, etc.

Angola, atenta à crescente importância que o estudo da Terminologia tem conhecido nas últimas décadas, tomou a iniciativa de formar quadros nesse domínio, por

forma a elevar a sua competitividade a nível internacional, bem como aumentar a eficiência e eficácia do desempenho dos vários sectores da administração pública.

A Terminologia permite a disponibilização de glossários ou bases de dados de especialidade que facilitam a comunicação, ajudam a melhorar a eficiência e a fiabilidade dos documentos produzidos pelo MIREX bem como facilita a formação e inserção de Quadros nas dinâmicas de trabalho.

Nesse sentido, esta dissertação – inserida no mesmo espírito – é o ponto de partida para a organização da Terminologia de Relações Internacionais em uso no Ministério das Relações Exteriores de Angola (MIREX), visando alcançar os objectivos que a seguir enunciamos:

O objectivo geral consiste em recolher a terminologia em uso nas negociações internacionais levadas a cabo pelo MIREX, analisar e tratar a terminologia identificada, incluindo a concepção de uma base de dados multilingue, em português, inglês e francês.

Pretendemos alcançar esses objectivos partindo da identificação das carências do MIREX em termos de recursos terminológicos. É nossa finalidade, demonstrar a relevância da terminologia como meio para melhorar a eficácia e a eficiência do trabalho do MIREX, melhorar a comunicação entre os órgãos internos do MIREX e as missões diplomáticas e consulares de Angola no estrangeiro, aumentar o poder e a competência dos negociadores do MIREX nos vários processos em que o país esteja envolvido, analisar o processo de equivalência dos documentos bilingues para aferir a sua adequação aos conceitos e, por último, contribuir para a melhoria da competência dos tradutores e intérpretes ao serviço do MIREX.

Estruturamos a dissertação em cinco capítulos: os capítulos I e II foram destinados à abordagem do domínio em estudo, sendo que, o primeiro faz uma breve incursão sobre as Relações Internacionais e o subdomínio das negociações internacionais; enquanto o II apresenta a organização do Estado angolano e a forma como este desenvolve as negociações com o exterior. No capítulo III abordámos as questões relacionadas com o *corpus*, a sua organização e delimitação, a metodologia adoptada para a sua recolha, organização e tratamento. Também são apresentados alguns indicadores extraídos do mesmo com o auxílio do *software Antconc3.2.4.w*.

No capítulo IV, destinado à análise de dados, foram a florados alguns dos problemas identificados nos textos que constituem o *corpus*, mais especificamente questões

relacionadas com a equivalência. Nesse sentido, na parte inicial, aborda-se as noções relacionadas com tradução e equivalência, seguida da análise dos contextos em que os equivalentes foram identificados, terminando o capítulo com as propostas de equivalentes que julgamos adequados para os casos em apreço.

Feita a recolha dos termos, discutidos os problemas da ambiguidade resultante do uso de equivalentes, o último capítulo é consagrado à Base de Dados Multilingue – concebida com recurso ao *Microsoft Access* –, sua utilidade, o público-alvo a que se destina e, a título de exemplo, apresentamos uma proposta de ficha terminológica.

## **CAPÍTULO I – O PAPEL DA NEGOCIAÇÃO NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

O termo “*Relações Internacionais*” abarca duas realidades distintas: Relações Internacionais enquanto processo de interacção social e Relações Internacionais enquanto ciência. Neste capítulo procuraremos abordar essa dupla dimensão, a importância da negociação nos múltiplos contextos da vida internacional, derivando para a negociação diplomática, uma actividade eminentemente reservada aos Estados, embora já haja Organizações Internacionais Governamentais (OIG) a participar em negociações.

Por último procuraremos identificar o elemento “língua” nos processos negociais, desde logo porque, não é possível negociar sem comunicar. A comunicação exige das partes envolvidas a adopção de uma língua de trabalho, procurando enfatizar o poder que a língua transporta na evolução do Sistema Internacional.

### **1.1. Generalidades sobre Relações Internacionais**

As relações internacionais, percebidas como sendo o conjunto de interacções sociais que ultrapassam os limites fronteiriços de um Estado, existem desde o surgimento das primeiras sociedades. Elas seguiram a evolução das unidades políticas e ao longo do tempo foram multiplicando-se os actores cuja acção tem sido determinante nas modificações que o mundo conhece desde a idade primitiva até à etapa contemporânea.

Inicialmente o centro dos contactos era as questões fronteiriças, os casamentos, e o comércio. Actualmente, as Relações Internacionais abarcam toda a multiplicidade de temas: paz e segurança internacionais, guerra, política, economia e finanças internacionais, globalização, ambiente, desporto, cultura, migrações, epidemias, etc.

Os actores desse progresso são os Estados, as Organizações Internacionais Governamentais (OIG), os Partidos Políticos, os Movimentos de Libertação, os Grupos Insurgentes, os Grupos Terroristas, as Religiões, as Empresas Multinacionais, as Organizações Não-Governamentais (ONG) e os indivíduos.

O Estado é o actor principal das Relações Internacionais, desde logo porque é o único constituído por um povo, um território sobre o qual exerce um poder soberano que lhe permite enviar e receber Embaixadores para e do Estrangeiro, concluir acordos internacionais, detendo também o monopólio legítimo do uso da força para defender-se e garantir a ordem pública.

Para atender às necessidades dos seus habitantes, os Estados elaboram políticas públicas sobre vários domínios. Desenvolvem as suas actividades internacionais (política externa e política internacional) através de instrumentos pacíficos e através de instrumentos coercivos. O instrumento pacífico de maior relevância para os Estados é a Diplomacia.

Embora o formato actual dos Estados modernos laicizados e soberanos tenha sido inaugurado com os tratados de paz de Vestefália de 1648, a instituição diplomática é anterior a esta época. Inicialmente os Estados estabeleciam contactos esporádicos. A partir de 1425, Geangaleazo Visconti, Senhor de Milão acreditou um Embaixador permanente junto do Vaticano, inaugurando a era da diplomacia permanente. (cf. Calvet de Magalhães, 2005b:58). Por seu turno, os Estados resolveram, a partir do séc. XIX, instituir OIG de carácter multilateral, inicialmente regionais. No fim da Iª guerra mundial surgiu a primeira OIG de carácter universal, a Sociedade das Nações (SDN), substituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1945. Actualmente as OIG perseguem fins de cooperação ou de integração.

Apesar da primazia dos Estados, os outros actores são de grande importância. A religião desempenha um papel relevante em todo o processo evolutivo da humanidade; muitas empresas multinacionais possuem activos que ultrapassam o Produto Interno Bruto (PIB) de certos Estados; determinadas ONG como a Federação Internacional de Futebol Associado (FIFA) são detentores de um poder inquestionável na arena internacional, chegando ao ponto de impor sanções a Estados Soberanos nos seus domínios de actuação.

Certa opinião pública internacional defende que é o homem que criou o Estado e não o contrário. Por isso, opõe-se às barreiras impostas pelos Estados. Esta aceção é conhecida por transnacionalismo e é uma das correntes que estimulam a globalização em que o indivíduo está no centro das transformações.

Com a evolução das tecnologias de informação, o espaço transnacional tem crescido dando força a essa corrente de pensamento, com fortes implicações no paradigma de análise das Relações Internacionais. As revoltas populares que ocorreram no norte de África e no Médio Oriente entre 2010 a 2011, provocando o derrube de governos são disso um exemplo.

Em síntese, podemos ilustrar os actores das Relações Internacionais na figura seguinte:

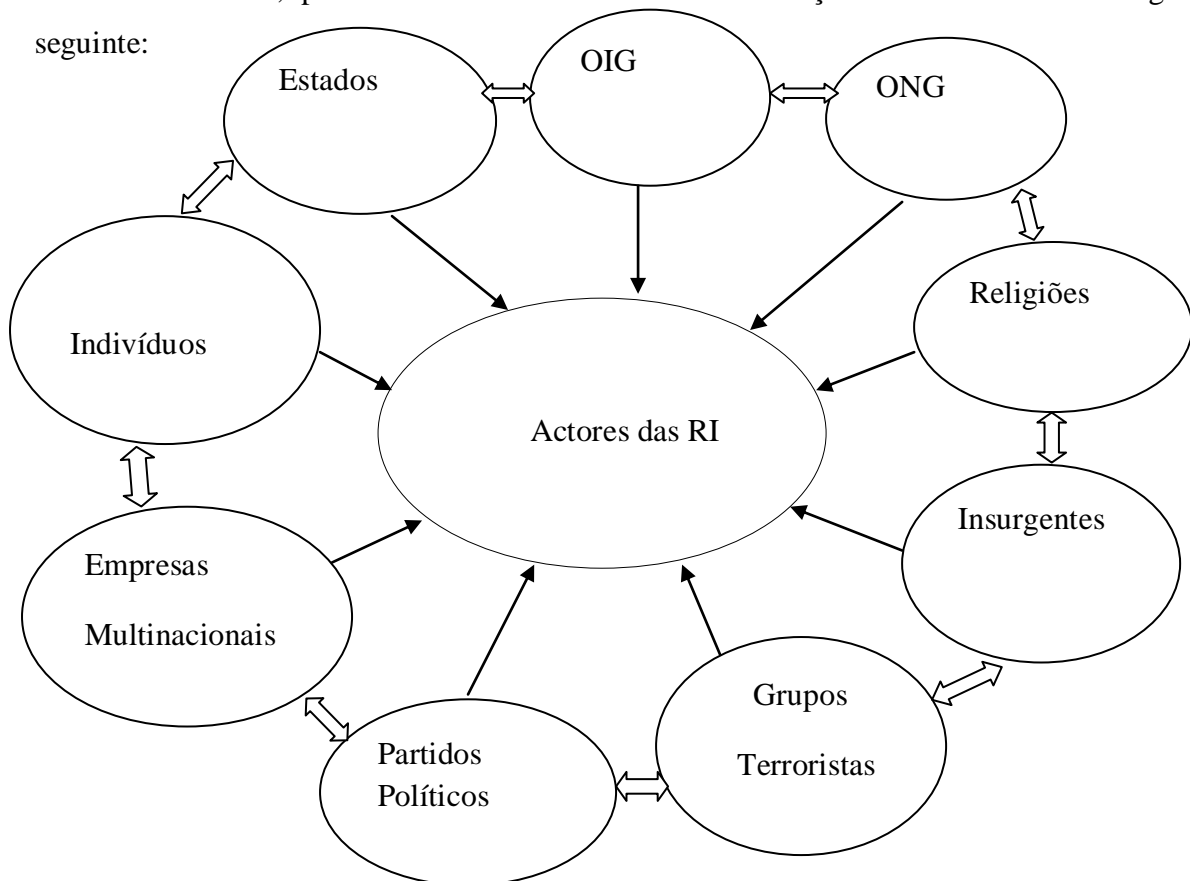


Fig. nº 01- Representação dos Actores das Relações Internacionais e a inter-relação entre eles.

A segunda acepção das Relações Internacionais é a de ser um ramo da ciência, que faz parte do grande ramo das Ciências Sociais e Humanas, sendo durante longo tempo estudado nas disciplinas de Direito Internacional, História, História da Diplomacia, Estratégia, entre outras. Foi por altura do fim da Iª guerra mundial que surgiram as primeiras Escolas de Relações Internacionais nos Estados Unidos da América (EUA) e na Grã-Bretanha, conhecendo uma rápida expansão ao longo do Século XX. Segundo (Silva, 2012:17-18), a autonomização do estudo das Relações Internacionais deveu-se ao surgimento de novos actores na sociedade internacional, aos horrores da Iª guerra mundial,

ao desenvolvimento científico e tecnológico, à interdependência entre os Estados e ao aumento das trocas económicas, entre outros factores.

A ciência das Relações Internacionais opera na bifurcação entre a Ciência Política, o Direito, a História, a Geografia, a Demografia, a Ecologia, a Economia, a Antropologia, a Estratégia e as disciplinas derivadas destas.

## **1.2. Conceito de Negociação Internacional**

A negociação está presente em toda a actividade humana, de forma explícita ou implícita. Ao nível doméstico, por vezes, um casal é obrigado a negociar as prioridades na compra de bens para a casa ou a escolha do local para gozo de férias; um artista negocia com a editora o contrato de gravação de uma obra discográfica ou a realização de um espectáculo; as empresas negoceiam com os sindicatos, com os fornecedores e com os clientes.

Ao nível político, os governos negoceiam com a oposição para conseguir aprovar os orçamentos, contas e leis nos respectivos Parlamentos, mobilizam a opinião pública para facilitar a implementação de medidas impopulares como a demolição de zonas residenciais, expropriação de terras por interesse público ou o aumento de impostos.

Nas Relações Internacionais, a negociação constitui o vaso principal que une a sociedade internacional. Mesmo em situações de guerra onde se supõe não haver clima para negociação, os beligerantes negoceiam a compra de armamento e o desfecho de qualquer guerra é sempre um processo negocial, mesmo quando uma das partes inflige derrota ao inimigo. Nestes casos, a solução do conflito pode ser por negociação directa, através da mediação, da conciliação, da arbitragem ou por via judicial.

Por isso o tema “*negociação*” tem suscitado elevado interesse em vários autores das Relações Internacionais. Segundo (Marques de Oliveira, 2008:58), «o vocábulo negociar provém do latim “*negotiari*” (...)» e é definida por (Thompson, 2008: 4) como sendo “ um processo de tomada de decisão em conjunto com outras pessoas que é indispensável sempre que não conseguimos atingir os nossos objectivos por nós próprios”. As pessoas a que se refere Thompson podem ser físicas ou jurídicas, onde incluímos os Estados, Bancos,

Empresas e outras pessoas colectivas. Quando esse processo ocorre entre entidades de países diferentes estamos em presença de uma negociação internacional.

O *Dicionário de Relações Internacionais* das Edições Afrontamento (2008) apresenta duas definições de negociação internacional: a primeira, formulada por Iklé, define negociação internacional como sendo «o processo pelo qual propostas explícitas são apresentadas ostensivamente com o objectivo de alcançar um acordo pela troca ou pela realização de um interesse comum onde existem interesses opostos ou em conflito». A segunda, formulada por Plantey, define negociação internacional como «um conjunto de práticas que permitem compor pacificamente os interesses antagónicos ou divergentes de grupos ou entidades sociais autónomas». (Cf. Sousa et al, 2008:134-135).

Quer as negociações em que estejam envolvidos Estados, quer nas de outros actores, a negociação comporta sempre um objecto, uma interdependência e uma solução partilhada. Ela requer uma preparação cuidada, onde se procura reunir o maior número possível de informações sobre o assunto a negociar e das outras partes com as quais se pretende negociar, a negociação propriamente dita, a conclusão e a implementação dos compromissos, caso sejam alcançados. Quanto ao número de partes, ela pode ser bilateral, se forem duas, ou multilateral, se envolver mais de duas partes.

Alguns autores consideram a negociação como uma arte congénita (vide Mathias *in* Vasconcelos-Sousa, 1996:109). Todavia, os estudos que têm sido desenvolvidos demonstram que as várias teorias, técnicas e tácticas da negociação podem ser apreendidas, sem descurar a experiência prática.

O valor e a natureza do objecto em negociação determinam o clima da negociação. Se for algo passível de ser partilhado pelas partes, o clima será mais harmonioso e as técnicas e tácticas a adoptar serão as de orientação integrativa (um modelo também conhecido por *win-win*); quando se trata de algo não passível de partilha, a tensão pode ser maior e aí trata-se de uma negociação distributiva ou de *win-lost*. (Cf. Maubert, 64-66). Na teoria de jogos (de Braillard citado por Mbianga, 2008:90-96), no primeiro teríamos jogos de soma variável, e, no segundo, de soma nula.

Se essas formulações fossem analisadas recorrendo as Teorias de Relações Internacionais, o *win-win* seria associado à Escola idealista (também conhecida por utópica ou optimista) que defende que, mesmo que não seja na mesma proporção, é possível

partilhar os ganhos entre as partes de uma negociação. Já a Escola realista (pessimista ou pragmática) não admite meias vitórias. Ou se ganha tudo ou então deve assumir se a derrota.

As negociações entre Angola e China que culminaram com a assinatura do acordo de financiamento para Angola, com início em 2007, representaram ganhos recíprocos para as duas partes: Angola conseguiu por via do mesmo recuperar várias das suas infra-estruturas permitindo a circulação de pessoas e bens, o que por sua vez reanimou a economia nacional gerando empregos e rendimentos; a reabilitação e edificação de novos edifícios apagaram as imagens físicas da guerra, ajudando o processo da consolidação da paz e reconciliação nacional, conseguiu-se a inserção de um maior número de crianças no ensino e estendeu-se os cuidados de saúde, bem como aumentou a oferta de habitações.

A China por seu turno conseguiu aplicar e rentabilizar os seus activos, conseguiu mercado para exportar os seus produtos sem concorrência, exportou o seu desemprego e conseguiu garantir acesso ao petróleo angolano, factores que tiveram efeito multiplicador na sua economia. O mesmo não pode dizer-se em relação às negociações entre Angola e a República Democrática do Congo (RDC) havidas igualmente em 2007 por causa da disputa do território de Cahemba cujo desfecho foi a favor de Angola. Aqui não foi possível partilhar os ganhos porquanto isso violaria o princípio da intangibilidade das fronteiras herdadas dos países colonizadores e colocaria em causa a soberania do Estado angolano.

### **1.2.1. A negociação diplomática**

Antes de abordar a negociação diplomática que constitui o mais antigo e o mais elevado patamar, importa tecer algumas considerações sobre a diplomacia. Segundo (Calvet de Magalhães, 2005b: 79-94), o termo “*diplomata*” provém do grego “*diploma*” que significa um papel dobrado em dois e nessa acepção poderia definir-se diplomacia como a actividade desenvolvida pelos diplomatas. O mesmo autor propõe como definição completa a que define diplomacia pura como «*um instrumento da política externa para o estabelecimento e desenvolvimento de contactos pacíficos entre os governos de diferentes Estados pelo emprego de intermediários mutuamente reconhecidos pelas respectivas partes*». Não discordando desta definição, importa dizer, entretanto, que actualmente há OIG que desenvolvem actividade diplomática. Angola tem acreditado no país uma Representação da União Europeia cujo representante goza o estatuto de Embaixador.

A necessidade de relacionar-se com o exterior por parte dos Estados parte da noção de que ninguém é auto-suficiente, obrigando a que se procure aquilo que não se produz internamente no estrangeiro. Sem olvidar a concertação política e a busca permanente de informações que assegurem a sobrevivência do Estado.

A *Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas (CVRD)*, de 18 de Abril de 1961, estabelece no seu artigo 3º como funções de uma missão diplomática, a representação, a protecção, a negociação, a informação e a promoção. A estas cinco funções, (Calvet de Magalhães, 2005b:172) acrescenta a “extensão do serviço público” baseando-se nas atribuições consulares que podem ser exercidas pelas Embaixadas, nos termos do nº2 do artigo mencionado supra. De entre as cinco tarefas convencionais, a negociação é o elemento principal da relação entre os Estados e entre estes e os outros sujeitos de direito internacional.

A propósito da importância da negociação, (Mathias, 1996:109)<sup>1</sup> afirma que «*não há diplomacia sem negociação. E na melhor arte da negociação estará a mais eficiente diplomacia*». Esta afirmação reflecte a importância vital da negociação nas relações diplomáticas, embora peque por excesso ao insinuar que a diplomacia e a negociação se correspondem. Na verdade, é uma força de expressão que o Embaixador usou para dizer que a diplomacia é a negociação mais o resto.

O objectivo da negociação diplomática é encontrar formas de conciliação pacífica de interesses. Por isso a boa-fé ou *Pacta Sunt Servanda* é um princípio fundamental para que o processo negocial progrida e os entendimentos alcançados sejam materializados, porque o fim de uma negociação abre espaço para o início da implementação dos acordos alcançados.

Nas negociações diplomáticas nem sempre a recusa é explícita. Os negociadores podem eventualmente rubricar os acordos mas se a vontade dos detentores do poder alterar as circunstâncias, o silêncio pode funcionar como recusa da implementação do acordo. Isso ocorre mesmo na negociação prévia para nomeação e acreditação de Embaixador. Se o nome proposto pelo país acreditador não for do agrado do país receptor, este limita-se a não enviar o *agrément* e não é obrigado a dar satisfações adicionais. (Cf. art. 4º da CVRD).

---

<sup>1</sup> À data, Leonardo Mathias foi Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de Portugal em Espanha.

A negociação diplomática abrange todos os assuntos que envolvem as Relações Internacionais que pode ser formal ou informal, directa ou indirecta. Quando uma negociação é desenvolvida com uma agenda concreta para se discutir assuntos específicos, está-se em presença de uma negociação formal. Todavia, os diplomatas estão nos países aonde estão acreditados para negociar, seja qual for a rotina diária de trabalho. Nesse sentido temos uma negociação no sentido amplo e informal, embora exista também negociação informal que ocorre nos intervalos para refeições ou descanso ao longo da negociação formal. Muitos consensos são construídos nessas ocasiões por causa da informalidade e da aproximação que isso gera entre as partes.

A negociação directa ocorre quando os detentores do poder político (chefes de Estado ou de governo) assumem eles próprios a tarefa de negociar. Essa prática é frequentemente reprovada pelos especialistas por causa do risco que encerra. A prática recorrente é negociar através de intermediários, equipas de peritos altamente especializados sobre o objecto em discussão, liderados por uma pessoa que exerce uma função política formal por forma a garantir seriedade e credibilidade junto da outra parte. (Cf. Calvet de Magalhães, 2005a: 38-47; b: 155-165).

Para se sentar numa mesa de negociações em nome de um Estado é preciso provar que está mandatado por uma autoridade competente para tal. Deve-se portanto exhibir os plenos poderes, excepto os chefes de Estado e de governo, Ministros dos Negócios Estrangeiros (das Relações Exteriores no caso de Angola) e os Embaixadores pelo facto de serem plenipotenciários em decorrência das funções que exercem.

Cada negociação é um caso único. Não existem negociações iguais. O sucesso ou insucesso de uma negociação depende de uma série de factores tais como o clima da negociação, a vontade política, a qualidade dos negociadores, os recursos a disposição da negociação, a gestão da comunicação (grande parte das negociações diplomáticas são políticas e a mediatização muitas vezes prejudica o resultado, daí a necessidade de medir bem aquilo que deve ser dito ou não a imprensa).

Em qualquer caso, um bom negociador deve reunir em si qualidades especiais: deve ser estudioso, paciente, arguto, criativo, ter capacidade de argumentação, ouvir mais e falar menos, saber prever cenários, dominar profundamente o objecto da negociação, saber controlar a ansiedade e o nervosismo, mostrar tranquilidade mesmo em momentos difíceis do processo negocial, saber superar situações de bloqueio ou impasse, ter capacidade para

encontrar soluções de compromisso, ser firme – mas cortês – e inspirar confiança da(s) outra(s) parte(s).

Naturalmente, a negociação é antes de mais um processo de comunicação. Onde estão presentes uma língua e uma linguagem próprias. Os negociadores devem valorizar tudo ao detalhe, não deixando escapar nenhum gesto da outra parte. O olhar, o tom de voz e o posicionamento, transmitem mensagens que devem ser percebidas no momento oportuno para não se perder o foco e a orientação da negociação.

### **1.3. A língua. Elemento vital nos processos negociais**

A natureza social do homem, obriga-o inexoravelmente a comunicar. Para isso construiu um conjunto sistematizado de códigos que são percebidos pelos grupos aonde integra a que designamos por língua.

Com a língua, o ser humano expressa sentimentos, atende necessidades e interage com a comunidade à sua volta, havendo variações consoante grau de instrução, espaço, tempo ou domínio do conhecimento específico a que esteja relacionado. Isso faz com que haja uma diversidade de línguas que evoluem em contacto com outras ou à medida que se acentuam os descobrimentos e inovações científicas e tecnológicas.

Ao longo da evolução da diplomacia e do desenvolvimento da sociedade internacional, a língua dominante foi sempre de quem detinha a supremacia. O Império Romano e o poder papal impuseram por longo tempo o *latim*, de tal sorte que até agora conservam-se, na língua de especialidade do domínio em estudo, formas tais como: *jus belli*, *jus tractum*, *jus legationis*, *pacta sunt servanda* e outras.

Com a separação entre a Igreja e o Estado, a partir do congresso de Viena de 1815, a língua da diplomacia passou a ser o francês, do qual estabilizaram-se formas tais como: *agrément*, *bureau*, bem como várias outras traduzidas nas diversas línguas. O francês perdeu hegemonia como língua da diplomacia numa situação aparentemente accidental. Para se pôr termo a Iª guerra mundial foram marcadas negociações, no Palácio de Versalhes em França, entre os Presidentes Georges Clemenciau (França), Woodrow Wilson (EUA), Orlando (Itália) e o Primeiro-Ministro do Reino Unido, Lloyd George.

Todos dominavam o francês e o inglês, excepto o Presidente Wilson que alegou não falar francês. Por cortesia decidiu-se pela realização das negociações em inglês. Daí para cá, o inglês passou a ser a língua predominante nos contactos internacionais, coincidindo com a hegemonia dos EUA como superpotência mundial, abandonando o isolacionismo até aí observado pelos americanos. (Cf. Marques de Oliveira, 2008: 169).

Fica portanto evidente que a língua é um factor de poder que nenhum Estado pode negligenciar. Quanto mais línguas um determinado negociador dominar, maior confiança terá, melhor destreza e maior poder argumentativo terá para defender as posições da entidade que representa.

Em determinados casos, a língua é usada para ocultar estratégias de negociação. A resolução nº1973 do Conselho de Segurança da ONU que permitiu a intervenção da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN ou NATO na sigla inglesa), em nenhum momento referiu-se à guerra ou ao ataque, pois tal seria vetado pela Rússia e China que se opuseram ao derrube do Regime de Khaddafi. Em vez disso, usou-se a expressão “*take all necessary measures (...) to protect civilians and civilian populated areas*” (...), logrando com isso a abstenção dos oponentes, o que foi interpretado como autorização tácita do uso da força.<sup>2</sup>

Outra constatação do episódio de Versalhes é que a língua constitui o ponto de partida das negociações. Ou seja, antes de começar a discutir o objecto das negociações propriamente ditas, os negociadores devem decidir sobre que língua usar. A discussão seguinte será sobre a agenda de trabalhos, onde as questões de língua (por exemplo sinais de pontuação ou a coerência lógica dos pontos) voltam à mesa. No fim da negociação, a discussão sobre língua visa decidir sobre qual deve ser a língua do texto de partida do tratado e prolonga-se à medida que forem lavrando ponto por ponto do documento.

Essa negociação sobre qual a língua usar, passa por vezes despercebida por parte quer dos teorizadores da negociação quer dos próprios negociadores, tendo em conta o facto da sua elevada importância torná-la óbvia.

---

<sup>2</sup> O texto integral da Resolução 1973 sobre a Líbia encontra-se disponível em [http://www.nato.int/nato\\_static/assets/pdf/pdf\\_2011\\_03/20110927\\_110311-UNSCR-1973.pdf](http://www.nato.int/nato_static/assets/pdf/pdf_2011_03/20110927_110311-UNSCR-1973.pdf). Pesquisa efectuada aos 28 de Outubro de 2014.

O facto de a língua portuguesa não ser língua oficial nem de trabalho da ONU torna os países membros da CPLP periféricos nessa organização, porquanto são obrigados a receber documentos produzidos noutras línguas e, mesmo que sejam traduzidos, em alguns casos as traduções acabam por não ser fiéis aos textos originais, o que fere o princípio da igualdade. Cientes desta carência, os Estados membros da CPLP têm desenvolvido um conjunto de acções para lograr a inclusão do português como língua oficial na ONU. Uma dessas acções foi a adopção do Plano de Brasília para a Promoção, Difusão e a Projectão da Língua Portuguesa no Sistema Mundial, na VIII Conferência de Chefes de Estado e de Governo, realizada em Luanda, em Julho de 2010.<sup>3</sup>

Entretanto, a natureza especializada dos assuntos tratados àquele nível faz com que a comunicação seja ela também especializada. Nesse caso, a organização das terminologias é fundamental para facilitar a comunicação especializada. O dispositivo por excelência destinado ao armazenamento de recursos terminológicos é a Base de Dados (este assunto será melhor desenvolvido no Cap. V).

A ausência de uma Base de Dados Terminológica (BDT) no MIREX é por isso um problema que deve ser superado. Pois a sua existência melhoraria a capacidade de trabalho dos tradutores, a preparação dos negociadores, a comunicação entre os serviços centrais e as missões externas e tudo isso poderia traduzir-se no aumento do poder negocial do Estado angolano nos vários domínios de interesse, por causa dos recursos terminológicos que ela pode disponibilizar em pouco tempo e a eliminação de riscos de ambiguidade entre as equipas de trabalho.

Contudo, existe a noção da importância da língua como factor de identidade, de coesão social e de afirmação cultural, de tal sorte que, mereceu dignidade constitucional. O art. 19º da Constituição da República de Angola (CRA) postula que *a língua oficial de Angola é o português; a valorização, promoção, o estudo, ensino e utilização das principais línguas de comunicação internacional* constam igualmente do mesmo artigo.

---

<sup>3</sup> Cf. Preâmbulo da Carta de Luanda, adoptada no Colóquio Internacional sobre a Língua Portuguesa nas Organizações Internacionais, realizado em Luanda, de 3 à 5 de Julho de 2012; organizado pelo Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP).

## CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO DO ESTADO ANGOLANO

A República de Angola é um país situado na costa ocidental da África Austral, entre as latitudes 4° 22 e 18° 02 Sul, 11° 41 e 24° 05 Este de longitude. Possui uma superfície de 1 246 700 km<sup>2</sup>, sendo o sétimo maior entre os países africanos. Faz fronteira a Norte com a República do Congo e a RDC, a Leste com a RDC e a Zâmbia, com a Namíbia, a Sul, e com o Oceano Atlântico, a Oeste. Possui uma fronteira terrestre de 4837km e uma fronteira marítima de 1650 km. Segundo dados do censo realizado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) em 2014, a população angolana é de cerca de 24, 3 milhões de habitantes,<sup>4</sup> maioritariamente de origem bantu que integra os grupos etnolinguísticos Ovimbundu, Ambundu, Bacongo, Còkwe, Herero, Nganguela, Nyaneka-Nkhumbi e os Ovambo, e uma pequena população crioula.<sup>5</sup>

Administrativamente, o território angolano está dividido em 18 províncias (cuja capital é Luanda, nos termos do art. 20º da CRA), e estas, em 161 Municípios<sup>6</sup>. Esta divisão político-administrativa resultou da conquista da independência nacional, a 11 de Novembro de 1975, que pôs fim a cerca de 400 anos de colonização portuguesa da qual herdou a língua oficial.

Tendo em conta a falta de consensos entre os três movimentos de libertação nacional, Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA), Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA) e a União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA), o fim da colonização foi seguido de 27 anos de guerra civil, opondo principalmente o governo do MPLA – que governa o país desde o fim da colonização – e a UNITA, tendo havido um forte envolvimento externo no conflito, resultante sobretudo do contexto internacional marcado pela guerra fria.

---

<sup>4</sup> Esta informação foi divulgada pelo Presidente José Eduardo dos Santos, por ocasião do Discurso sobre o estado da Nação, proferido na abertura do ano parlamentar, a 15 de Outubro de 2014.

<sup>5</sup> Dados disponíveis em <http://www.embajadadeangola.com/embajadadeangola-angola.html>. Pesquisa efectuada aos 29 de Outubro de 2014.

<sup>6</sup> A reforma do Estado em curso e a implementação das Autarquias poderão alterar a actual divisão político-administrativa a nível local.

A busca de soluções para pôr termo à guerra, a concertação política e o firmamento de alianças, bem como a necessidade de estabelecer parcerias económicas fizeram com que Angola acumulasse uma vasta experiência em matéria de negociações internacionais.

Fruto dessas negociações e das transformações do Sistema Internacional, a organização do Estado angolano sofreu algumas mutações: a Constituição revolucionária de 1975 consagrou um regime de Partido único (MPLA), uma economia centralizada dirigida pelo Estado e com as garantias e liberdades dos cidadãos tuteladas por este. Os acordos de paz de Bicesse (Portugal), de 31 de Maio de 1991, puseram fim ao monopartidarismo, dando lugar ao multipartidarismo e à economia de mercado, consagrados na Lei Constitucional de 1992 cujo texto conferia mandato ao parlamento que resultaria das eleições do mesmo ano a elaboração da Constituição definitiva.

## **2.1.Órgãos de Soberania**

A organização actual brotou da Constituição aprovada a 5 de Fevereiro de 2010. Essa Constituição consagrou o sistema de governo presidencialista-parlamentar, sem paralelo na história constitucional.

A Constituição extinguiu o governo enquanto pessoa colectiva, concentrando e aclarando o poder executivo na pessoa do Presidente da República (PR), auxiliado no exercício das suas funções por um Vice-Presidente, Ministros de Estado e por Ministros.

Na prática, porém, nota-se alguma dificuldade de interpretação do postulado na Constituição, visto que, o termo “*Ministro*” manteve-se mas o conceito alterou. Anteriormente o Ministro governava; actualmente, ele não governa, auxilia o Titular do Poder Executivo, e politicamente, não é responsável por prestar apenas auxílio. Entretanto, é comum ver publicidade institucional e documentos contendo os termos “*Governo angolano*” ou “*Governo de Angola*”, o que urge corrigir, porque o termo “governo” não consta de nenhum artigo da CRA, ou seja, tornou-se obsoleto.

Nos termos do art. 105º da CRA, a par do Presidente da República (PR), os outros Órgãos de soberania são a Assembleia Nacional (AN) e os Tribunais, podendo ser ilustrados pela figura seguinte:



Fig. nº 02 – Representação dos órgãos de soberania da República de Angola

Os três órgãos de soberania funcionam, obedecendo aos princípios da separação de poderes e interdependência, conforme plasmado no nº3 do art. 105º da CRA. Para este trabalho, considerando o facto de o MIREX ser um Departamento ministerial sob alçada do Titular do Poder Executivo, o destaque recai sobre este, nomeadamente, sobre a organização hierárquica do Executivo e, mais abaixo, sobre as entidades incumbidas de zelar pelas questões atinentes às Relações Internacionais, incluindo a negociação internacional.

Nos termos do art. 108º da mesma Constituição, o PR é o Chefe de Estado, Titular do Poder Executivo e Comandante-em-Chefe das Forças Armadas. Dispõe ainda o mesmo artigo que o PR exerce o poder executivo, auxiliado por um Vice-Presidente, Ministros de Estado e Ministros. (vide figura nº 2).

## 2.2. O papel do Presidente da República no domínio das Relações Internacionais

Os pilares da política externa do Estado angolano encontram-se plasmados no art. 12º da CRA e resumem-se no seguinte:

- (i) respeito pela soberania e independência nacional;

- (ii) igualdade entre os Estados;
- (iii) direito dos povos à autodeterminação e à independência;
- (iv) solução pacífica dos conflitos;
- (v) respeito pelos direitos humanos;
- (vi) não ingerência nos assuntos internos dos outros Estados;
- (vii) reciprocidade de vantagens;
- (viii) repúdio e combate ao terrorismo, narcotráfico, racismo, corrupção e tráfico de órgãos e seres humanos;
- (ix) cooperação para a paz, justiça e progresso da humanidade.

A par do acima exposto, não é permitida a instalação de bases militares estrangeiras em território angolano. A CRA acolhe ainda um conjunto de direitos, liberdades e garantias, sociais políticas, económicas e culturais contidas nos diversos instrumentos normativos internacionais.

Para a materialização dos referidos objectivos, a CRA (art.121º) confere ao PR as seguintes competências no domínio das Relações Internacionais:

- a) definir e executar a política externa do Estado;
- b) representar o Estado;
- c) assinar e ratificar, consoante os casos, depois de aprovados, os tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais;
- d) acreditar os representantes diplomáticos estrangeiros.

Para materializar as atribuições constitucionais, o PR é auxiliado pelo MIREX que na prática materializa os objectivos de política externa e internacional do Estado angolano.

### 2.3. O MIREX: estrutura e atribuições

O MIREX é o terceiro na ordem de importância, entre os demais Ministérios, a seguir aos da Defesa e do Interior. É o Departamento ministerial a quem compete auxiliar o PR na coordenação, formulação, planificação, execução e avaliação da política externa e de cooperação internacional da República de Angola, tal como referenciado acima.

Para alcançar as responsabilidades que o Estado lhe confere, o MIREX tem uma estrutura complexa, composta por órgãos internos (ou órgãos centrais) e órgãos externos. Ao nível central, o MIREX dispõe de órgãos de Direcção (Ministro e 2 Secretários de Estado), 5 Direcções geopolíticas (Direcção África, Médio Oriente e Organizações Regionais; Direcção América; Direcção Ásia e Oceânia; Direcção Europa; e, a Direcção dos Assuntos Multilaterais) que trabalham sobre matérias específicas das respectivas zonas geográficas.

Conta ainda com os serviços de apoio técnico onde estão incluídos entre outros, a Secretaria-geral; o Protocolo de Estado; a Inspeção; a Direcção dos Recursos Humanos; a Direcção dos Assuntos Jurídicos, Tratados e Contencioso; Direcção de Comunicação Institucional e de Informação; o Gabinete da CPLP e PALOP, etc., estão ainda sob tutela do MIREX, o Instituto Superior de Relações Internacionais (incumbido de formar os Quadros para a diplomacia angolana) e o Instituto das Comunidades Angolanas no Exterior e Serviços Consulares, etc.

Os órgãos externos do MIREX são: Missões Diplomáticas, Missões Permanentes (nas OI), Missões Temporárias (ou *ad hoc*) e os Consulados. Para manter a coesão e a colegialidade entre os órgãos centrais e os externos, o MIREX dispõe de órgãos de consulta (o Conselho Consultivo, o Conselho de Direcção e a Reunião de Embaixadores).

No exercício das suas funções, o Ministro e os Secretários de Estado contam com a assistência do pessoal que faz parte dos serviços de Apoio Instrumental, do qual fazem parte os consultores, directores e directores adjuntos de gabinete, secretárias e outros técnicos julgados necessários para o cumprimento cabal das suas responsabilidades.

Tendo em conta a variedade de assuntos e áreas de interesse, os Quadros do MIREX são recrutados para atender a demanda desses vários domínios. Nas Missões diplomáticas (Embaixadas), para além do pessoal da carreira diplomática, funcionam igualmente quadros da carreira administrativa.

Entre os Embaixadores, há os que são nomeados por conveniência política e de serviço (Embaixadores políticos) e aqueles que, pertencendo ao Quadro do pessoal do MIREX, fazem progressão desde Adido Diplomático, 3º, 2º, 1º Secretários, Conselheiro, a Ministro Conselheiro e atingem o topo da carreira (Embaixadores de carreira).

A par dos Diplomatas de carreira, funcionam nas missões diplomáticas, técnicos ligados a outros organismos do Estado e da componente administrativa do MIREX, tais como os Adidos Militar, Cultural, de Imprensa, Financeiro e Administrativo.

Em resumo, a estrutura do MIREX obedece a seguinte estrutura:

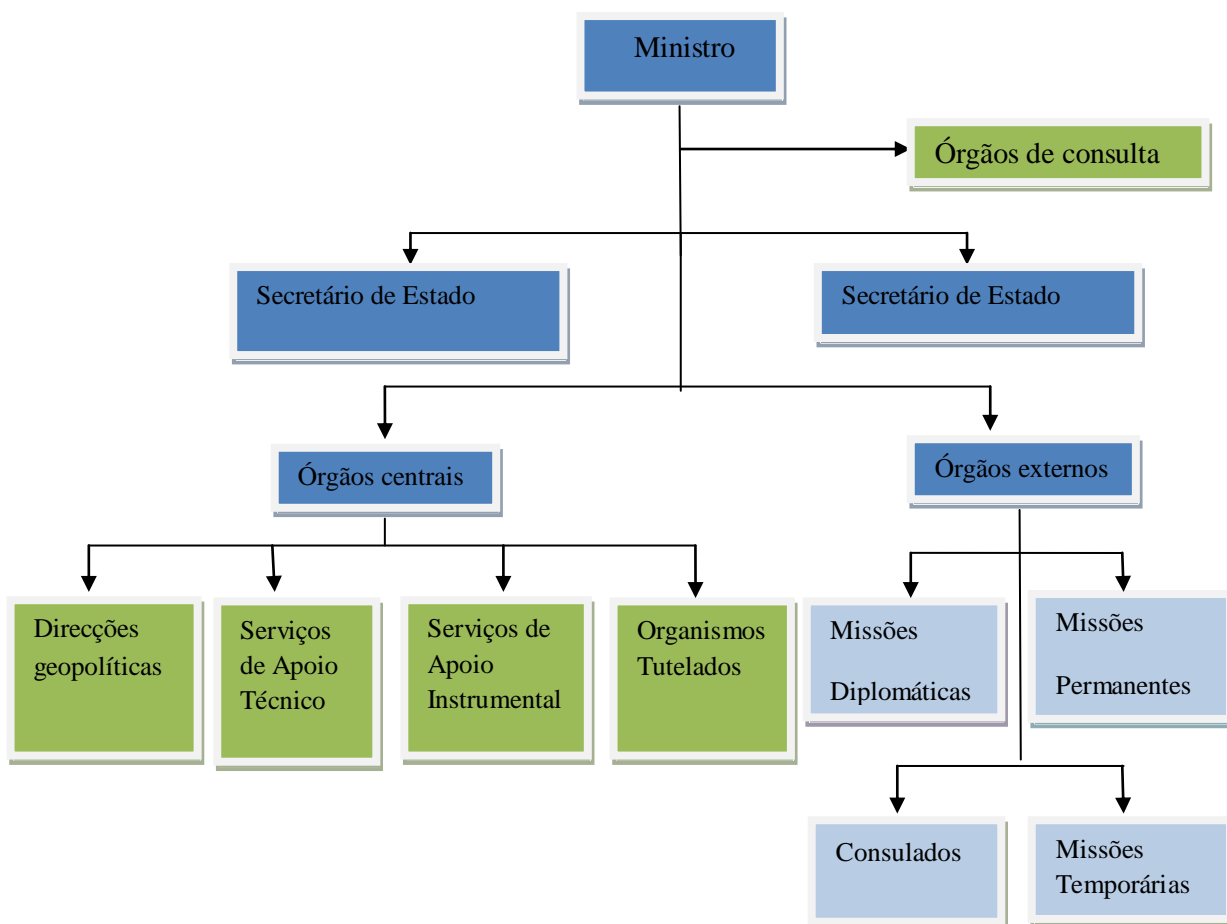


Fig. nº 03-Estrutura do MIREX

### 2.3.1. Atribuições no domínio da política externa e de cooperação

No domínio da política externa e de cooperação, o Ministro das Relações Exteriores, por delegação de poderes por parte do Titular do poder Executivo, é o

responsável pela formulação, planificação, execução, e controlo, em todas as suas vertentes, bem como deve assegurar a osmose entre os órgãos centrais e externos do MIREX para a materialização das referidas políticas.

A política externa enquanto ramo da política interna é dinâmica e diversificada, procurando atender os objectivos geopolíticos e geoestratégicos do Estado em matéria política, económica e de protecção dos angolanos, assim como dos seus interesses no estrangeiro.

Outro enfoque a considerar na arquitectura da política externa são as obrigações internacionais do Estado angolano a nível bilateral e multilateral, enquanto membro da ONU e suas Agências, UA, Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), *Southern Africa Development Community* (SADC), CPLP, FORPALOP, Conferência Internacional dos Países dos Grandes Lagos (CIPGL), Comissão do Golfo da Guiné, Instituições de *Bretton Woods*, o Fórum de Macau e outras.

Ao ser eleito a Membro Não-Permanente do Conselho de Segurança da ONU, no dia 16 de Outubro de 2014 cujo mandato de dois anos iniciou em Janeiro de 2015, Angola é obrigada a conceber uma agenda sobre a sua participação nesse órgão, o que demonstra a flexibilidade da acção na concepção da política externa.

### **2.3.2. Atribuições em matéria de negociações internacionais**

As atribuições do Ministro das Relações Exteriores e dos órgãos por si tutelados ultrapassam de algum modo a mera delegação de competência por parte do PR, porque é uma responsabilidade do Estado e não apenas do Executivo. Tanto a esse nível como os acordos do interesse da AN (naquilo que tem sido chamado por diplomacia parlamentar) e os do interesse dos órgãos do poder judicial, todos são da alçada do MIREX. Esta é a razão por que entre os tratados fornecidos pelo MIREX para a elaboração desta dissertação encontram-se documentos do Ministério Público.

Nos termos do art. 4º do Estatuto do MIREX, compete ao Ministro das Relações Exteriores, em matéria de negociação e conclusão de acordos:

- (1) orientar a preparação dos tratados internacionais, que vinculem a República de Angola, em estreita colaboração com os outros organismos do Estado, segundo a natureza dos assuntos;

- (2) dirigir, em nome do PR, as negociações internacionais bilaterais e multilaterais;
- (3) tomar conhecimento de todas as questões com incidência sobre a política externa e transmitir as informações relevantes e de interesse aos outros organismos do Estado.

#### **2.4. Procedimentos para a negociação e conclusão de acordos internacionais no ordenamento jurídico angolano**

O ordenamento jurídico angolano, em matéria de conclusão de tratados internacionais, aplica as normas do Direito Internacional Público plasmadas em vários instrumentos, com destaque para a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados (CVDT) de 1969. Para vigorarem na ordem jurídica interna, essas normas estão reunidas na Lei nº 4/11, de 14 de Janeiro, “*Lei sobre os Tratados Internacionais*” aprovada para substituir a Lei nº 6/90, de 5 de Maio, em virtude daquela mostrar-se desajustada com a CRA de 2010.

Perscrutando o seu conteúdo, vê-se nos primeiros artigos a definição de determinados conceitos (por ex. Tratados solenes, Acordos executivos, Plenos poderes, Ratificação, etc.) e os respectivos termos que os designam. Todavia, não parece haver aí uma preocupação terminológica em si, pois não há conhecimento de abordagens nesse sentido, quer ao nível do MIREX – órgão proponente – quer por parte da AN que a aprovou.

Procurou-se, isso sim, adoptar a forma e conteúdo da CVDT para ordenamento jurídico interno o que facilita a sua aplicação, visto ser uma convenção quadro no qual todos os Estados se inspiram. Um grande afastamento do conteúdo da CVDT criaria discrepâncias, em matéria de Direito Internacional, difíceis de sanar na relação com as outras partes com as quais se desenvolve as negociações.

Entretanto, a própria CVDT não foi precisa ao definir o tratado como sendo “*um acordo internacional concluído por escrito entre Estados e regido pelo direito internacional, quer esteja consignado num instrumento único, quer em dois ou mais instrumentos conexos, e qualquer que seja a sua denominação particular*”. (Cf. al. a) do nº1 do art. 2º da CVDT).

Ante a definição acima apresentada, “tratado” é um termo que possui vários sinónimos, como se pode deduzir da parte final da definição, podendo ser tratado, convenção, carta, acto constitutivo, memorando, etc. Essa lacuna é normalmente atenuada pelo acordo das partes sobre a terminologia a adoptar.

Assim, a lei angolana classifica os tratados, tendo em conta a sua natureza e importância, em três tipos: tratados solenes, acordos executivos e, por último, os acordos em forma simplificada. (Cf. art. 3º da Lei nº4/11). Os acordos de geminação não se consideram tratados, porque as cidades que as celebram não são sujeitos de direito internacional e por não vincularem o Estado como um todo. Por isso, a al. e) do art. 5º da lei 4/11 não está conforme a CVDT.

Quando há necessidade de se iniciar uma negociação, o organismo do Estado interessado contacta o MIREX e, caso se trate de tratado solene ou acordo executivo solicita-se a emissão de “plenos poderes”<sup>7</sup> ao PR<sup>8</sup>, ou ao Ministro das Relações Exteriores, tratando-se de um acordo em forma simplificada.

A assinatura de um acordo não vincula automaticamente o Estado angolano. Isso ocorre depois de aprovado pela Assembleia Nacional (nos termos da al. k) do art. nº 161º da CRA, se for um tratado solene), seguido da ratificação pelo PR. Quando são acordos executivos, basta a aprovação pelo PR; os “acordos em forma simplificada” produzem efeitos depois de apreciados pelo Conselho de Ministros.

Para efeito de adesão, normalmente, o próprio tratado prevê os procedimentos a serem observados pelos Estados que queiram vincular-se a ele. Neste caso há um duplo procedimento: a materialização do estipulado pelo tratado a nível externo e os procedimentos internos previstos pela lei angolana.

Qualquer acordo internacional concluído em nome do Estado angolano, seja qual for o seu domínio, é obrigatório o envolvimento do MIREX em todo seu processo, desde o início até à sua conclusão. O MIREX é o depositário de todos os tratados de que Angola é signatária e é obrigado por lei a publicar anualmente uma sinopse e um anuário contendo a lista de todos os acordos de que o país é parte.

Portanto, fica evidente que, qualquer entidade que desenvolve uma negociação internacional fá-lo por delegação de poderes, excepto o PR e o MIREX. Como as negociações directas raramente são realizadas, o MIREX acaba por reunir à volta de si a exclusividade do poder originário em negociar em nome do Estado, daí a necessidade dos

---

<sup>7</sup> Plenos poderes é um documento que é emitido pelo Estado para conferir mandato a uma ou várias pessoas para representá-lo numa negociação internacional.

<sup>8</sup> Na prática, o Presidente da República delega esta competência, em qualquer dos casos, ao Ministro das Relações Exteriores.

outros organismos buscarem a si a “*procuração*” para negociar os assuntos do seu domínio, sempre sob escrutínio daquele.

Contudo, apesar do reconhecido papel nuclear do MIREX nas diversas negociações dos vários organismos, pesquisa efectuada *in situ* junto dos tradutores e ou intérpretes que estão colocados na DCII e na Biblioteca Diplomática revelaram insuficiências em recursos terminológicos, tais como glossários, base de dados ou, pelo menos, de um *software* que auxilie a tradução.

Não havendo terminologia organizada os processos de comunicação, que o MIREX enceta com as diversas entidades nacionais e estrangeira, perde em termos de requisitos de fiabilidade, eficiência e eficácia, i.e. em qualidade. Todavia, a consciência dessa carência só é possível ser adquirida através de um estudo profícuo sobre a utilidade da terminologia a ser recolhida do *corpus textual* constituído, o que será atendido no capítulo seguinte.

## **CAPÍTULO III – METODOLOGIA PARA O TRATAMENTO DO *CORPUS* DE ESPECIALIDADE: DO MONOLINGUE AO BILINGUE**

Depois da incursão feita à volta do domínio em estudo nos capítulos anteriores, neste, o enfoque é dado ao *corpus*, definição, classificação, importância, metodologia de selecção e formas de tratamento.

Neste sentido, este capítulo faz a ponte entre a noção teórica do domínio e a componente prática da dissertação, mormente no que concerne aos critérios que foram observados para a recolha dos textos de base para constituição do *corpus*, a fiabilidade das fontes, os requisitos de qualidade e a delimitação que permitiram identificar os problemas terminológicos que serão objecto de análise.

### **3.1. Linguística de *corpora* de especialidade**

A linguística de *corpora* está intrinsecamente ligada aos estudos linguísticos. Para Costa (2001: 18-19), a linguística de *corpora* é por um lado, uma subdisciplina no seio da linguística e, por outro, uma disciplina auxiliar para todas as restantes disciplinas da linguística.

Analisando a relação *corpus versus* linguística de *corpus*, Barros (2004:264) estabelece uma diferença entre efectuar pesquisa linguística num *corpus* e proceder a pesquisas em linguística de *corpus*. A primeira dedica-se ao estudo linguístico dos dados extraídos do *corpus*, ao passo que a segunda dedica-se à abordagem teórico-metodológica linguística de *corpus* enquanto disciplina. A linguística de *corpora* de especialidade é portanto uma disciplina destinada à análise dos *corpora* de um domínio específico de trabalho ou do conhecimento.

De forma sintética, Bowker e Pearson (2002: 9) definem linguística de *corpus* como «*an approach or a methodology for studying language use*» com o auxílio de dispositivos informáticos que permitem efectuar uma pesquisa precisa sobre vários elementos.

Havendo entre os terminólogos aqueles que defendem a sua autonomia em relação a linguística e demais ciências pensamos que os *corpora* de especialidade para fins

terminológicos devem ser designados por *corpora* terminológicos. O uso indiscriminado do termo *corpora* linguístico pode gerar ambiguidade ou induzir as pessoas a pensar que os mesmos visam apenas estudos linguísticos.

Para Bowker e Pearson (2002: 9), são quatro os elementos característicos a ter em conta na constituição de um *corpus*:

- (i) *large*;
- (ii) *specific criteria*;
- (iii) *authentic*;
- (iv) *electronic*.

Com base nos referidos elementos, descrevem *corpus* como, «*a large collection of authentic texts that have been gathered in electronic form according to a specific set of criteria*». (Bowker e Pearson, 2002:9).

A definição de *corpus* formulada por Sager (1990) converge no essencial à das autoras mencionadas no parágrafo anterior, diferindo somente na característica de tratamento electrónico, ou seja, «*a representative body of texts of a subject field which in this way is confined in a very concrete way*». (Sager, 1990:130).

Um produto terminológico é dinâmico porque à medida que a sociedade se desenvolve determinados termos entram em desuso, surgem novos termos, o que obriga a alimentação permanente do repositório que, entre outros, pode ser um glossário ou uma Base de dados. Esse elemento referente à necessidade de actualização permanente dos termos é muito importante num trabalho terminológico em domínios interdisciplinares como é o caso das Relações Internacionais. Isso faz-se, de preferência com o *corpus* em formato digital para facilitar a sua manipulação e extrair de forma semiautomática ou automática os vários contextos em que o referido termo é usado.

Tal como a multiplicidade de ramos do saber e das diversas formas de comunicar, existem também uma diversidade de *corpora*. Segundo a classificação de Bowker e Pearson, temos:

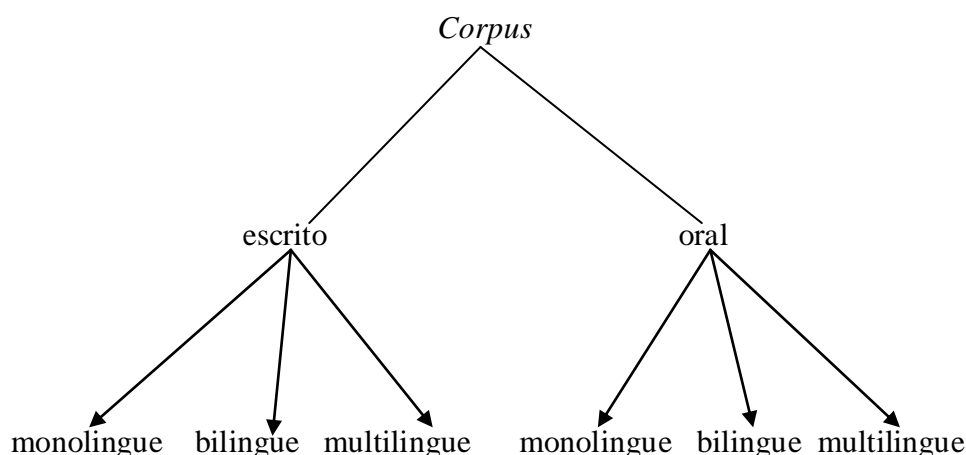


Fig. nº 04 – Ilustração de tipos de *corpus*, adaptado da classificação de Bowker e Pearson.

Para a presente dissertação dispensa-se os *corpora* orais, focalizando-se exclusivamente no *corpus* constituídos por textos escritos em português, inglês e francês. O *corpus* de especialidade bilingue subdivide-se assim em *corpus* paralelo e *corpus* comparado. O *corpus* paralelo é um *corpus* que possui textos equivalentes traduzido de uma língua para outra como ilustra o exemplo seguinte:

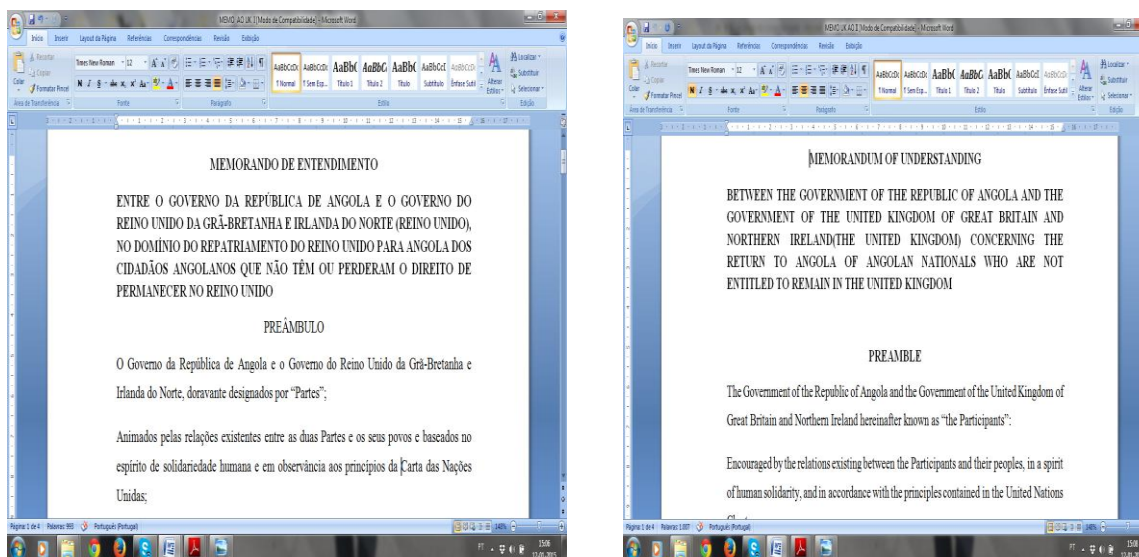


Fig. nº.05 – *Corpus Paralelo*: PrintScreens do memorando de entendimento entre o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e a República de Angola em língua inglesa e portuguesa.

Contrariamente ao *corpus* paralelo, o *corpus* comparado não é constituído por textos traduzidos. São textos em diversas línguas sobre o mesmo assunto, geralmente recorrendo ao mesmo suporte – por exemplo jornais.

Efectivamente, os *corpora* de especialidade requerem um conjunto de requisitos para que sejam considerados fiáveis. É indispensável que sejam bem delimitados com base em critérios científicos objectivos, que as fontes sejam fiáveis e que o conteúdo seja representativo.

O fim último dos referidos requisitos é permitir a recolha da terminologia para os fins a que se propõe. Ora, não é possível obter-se essa qualidade se o *corpus* de onde retirámos os termos não for adequado aos referidos fins.

Sobre a qualidade em terminologia, Cabré (1998:11-22) argumenta que “... *des éléments tel que l’analyse de la manière dont in terminologie a été faite ainsi que d’autres aspects complémentaires seront des indications plus viables pour l’évaluation de la qualité*”, identificando elementos explícitos e implícitos que evidenciam a qualidade de um produto terminológico:

- a) Como elementos explícitos de qualidade, Cabré destaca (i) *les marques d’usage*, (ii) *l’indication de la source de provenance d’information* e (iii) *présence des notes*; (Cabré, 1998: 11-22).
- b) Quanto aos elementos implícitos, Cabré enumera quatro: *l’explicitation de la méthode de travail, l’explicitation des sources de provenance des termes et des informations qui les illustrent, la composition d’équipe de travail, et le respect des normes internationales*. (Cabré, 1998:11-22).

Esses foram os elementos fulcrais que nortearam a metodologia (vide 3.2.1) da recolha dos textos de acordos resultantes das negociações internacionais efectuadas pelo MIREX, bem como outros documentos julgados relevantes para a constituição do *corpus*.

Nos pontos seguintes, daremos conta dos critérios aplicados para a constituição do *corpus* necessário para o desenvolvimento do trabalho.

### **3.2. Fontes do *corpus* em estudo**

O campo das Relações Internacionais é diverso e complexo. As negociações desenvolvidas pelo MIREX nesse domínio têm como limites os interesses nacionais e a lei. Não há nenhum domínio da vida social que não esteja na esfera das necessidades do

Estado em termos de conquista de parcerias vantajosas ou solução de diferendos internacionais.

Atendendo à referida abrangência, organizar um *corpus* seguindo os critérios objectivos torna-se uma tarefa difícil. De qualquer sorte, foi possível efectuar uma pesquisa documental junto da DE e da DAJTC do MIREX da qual resultou a recolha de textos que constituem o *corpus* deste trabalho, tal como ilustra a tabela abaixo:

Países	Designação	Fonte
Angola	Lei sobre os Tratados Internacionais	DAJTC/MIREX
Angola Cabo Verde	Protocolo de Cooperação entre os Ministérios do Ambiente e Agricultura de Cabo Verde e da Agricultura e Desenvolvimento Rural de Angola (PT)	DAJTC/MIREX
Angola França	Acordo sobre a Isenção Recíproca de Vistos de Curta Permanência para os Titulares de Passaporte Diplomático ou de Serviço (textos em PT/FR).	DAJTC/MIREX
Angola	Acordo de Cooperação no domínio do Ensino Superior e da Formação de Quadros (PT)	DAJTC/MIREX
	Protocolo de Cooperação entre a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica de Portugal e o Ministério da Hotelaria e Turismo de Angola no domínio da Inspeção Hoteleira (PT)	DAJTC/MIREX
	Acordo de Cooperação entre as Procuradorias Gerais de Angola e Portugal (PT)	DAJTC/MIREX
Portugal	Protocolo de Cooperação entre o Ministério da Hotelaria e Turismo de Angola e a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (PT)	DAJTC/MIREX
	Aditamento ao Protocolo de Cooperação entre o MHT e a FLUC (PT)	DAJTC/MIREX
Angola	Memorando de Entendimento no domínio do Repatriamento (PT/EN)	DAJTC/MIREX
Reino Unido	Memorando sobre o Estado das Relações Politico-Diplomáticas e de Cooperação entre Angola e Reino Unido (PT)	DE/MIREX
Angola RDC	Relatório da Reunião de Peritos sobre a Fronteira entre Angola e RDC na Região da Lunda Norte, realizada em Bruxelas (Tervuren). (PT)	Prontuário Diplomático Angolano

Tabela nº 01 – Lista de textos que formam o *corpus* e respectivas fontes

A razão da recolha dos documentos nas direcções supracitadas, bem como a metodologia que guiou a constituição do *corpus* serão dissecadas na secção 3.2.1.

### 3.2.1. Delimitação e critérios de constituição do *corpus*

Como é norma nos trabalhos científicos, esta dissertação obedeceu a delimitações de espaço, tempo e domínio de estudo. Em termos de delimitação geográfica, foram seleccionados alguns países europeus (Bélgica, França, Portugal e Reino Unido), com base nas suas relações diplomáticas com Angola.

A escolha não foi aleatória. Teve-se em conta a necessidade de encontrar Acordos concluídos nas línguas respectivas para atender a necessidade de conceber uma Base de Dados Terminológica Multilingue (BDTM) em português, inglês e francês.

No tocante ao factor tempo, inicialmente previu-se que seriam analisados documentos concluídos depois do ano 2010, para fazer coincidir o estudo com a aprovação da CRA. Todavia, a amostra não foi suficientemente representativa, daí ter-se alargado o período, i.e., no intervalo entre 2007 à 2014. Contudo isso não retirou coerência ao *corpus*, porque todos os textos que foram seleccionados estão ainda em vigor.

O trabalho na DE consistiu no estudo da correspondência diplomática referente aos países seleccionados. A DAJTC enquanto depositária de todos os acordos foi onde se recolheu o maior número de documentos.

Os textos recolhidos estavam todos impressos o que obrigou a sua digitalização para adequar-se ao tratamento semiautomático. É importante porém realçar que, o facto dos documentos estarem em papel poderia parecer uma desvantagem. Contudo isso permitiu aferir a qualidade dos documentos através das assinaturas neles apostas.

Para certificar-se das condições técnicas ao dispor dos tradutores do MIREX, nomeadamente, em termos de *software* de apoio à tradução, glossários ou Bases de Dados, foram realizados dois encontros com o tradutor indigitado para o efeito, tendo sido constatado a inexistência de qualquer dos recursos citados.

Assim, da recolha efectuada foi possível constituir três *corpora* como se descreve abaixo:

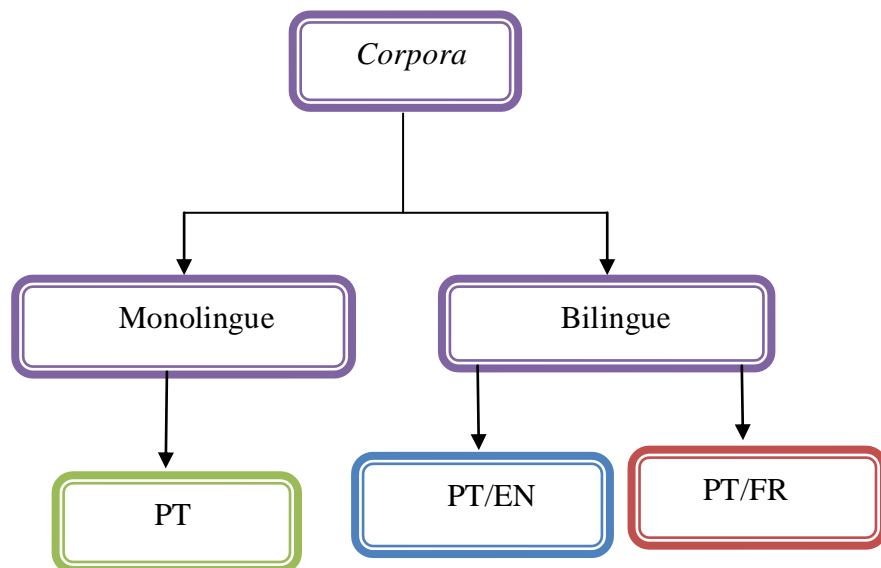


Fig. nº 06 – Ilustração da constituição do *corpus*

Antes do tratamento semiautomático efectuou-se uma leitura exhaustiva aos textos. Da leitura efectuada, seguida do processo de digitalização dos mesmos, foram identificados problemas de equivalência nas traduções dos textos dos Acordos (PT/EN e PT/FR). Por isso, a análise de dados a ser efectuada no Capítulo IV incidirá sobre o item referente ao processo de equivalência que é muito relevante nas negociações desenvolvidas pelo MIREX, sobretudo nas Organizações Internacionais (OI) e sempre que a outra parte for falante de uma língua oficial diferente do português.

### 3.3. Tratamento semiautomático do *corpus*

O tratamento semiautomático foi efectuado com recurso ao *software AntConc3.2.4w*, do qual foram extraídos os dicionários hierárquicos de forma, conforme ilustração dos *printscreens* abaixo.

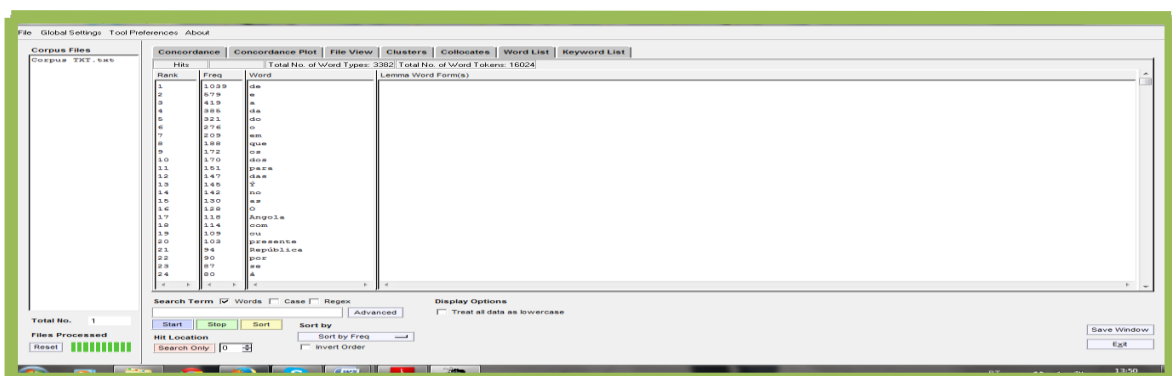


Fig. nº 07 – *Printscreen* da disposição hierárquica de formas do *corpus* em português

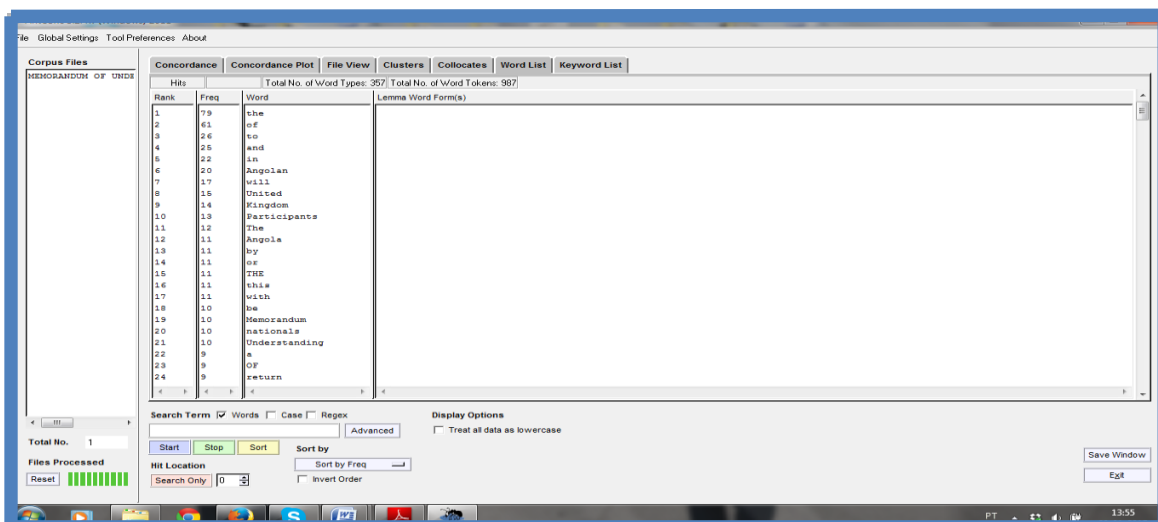


Fig. nº08 – Printscreen da disposição hierárquica de formas do *corpus* em inglês

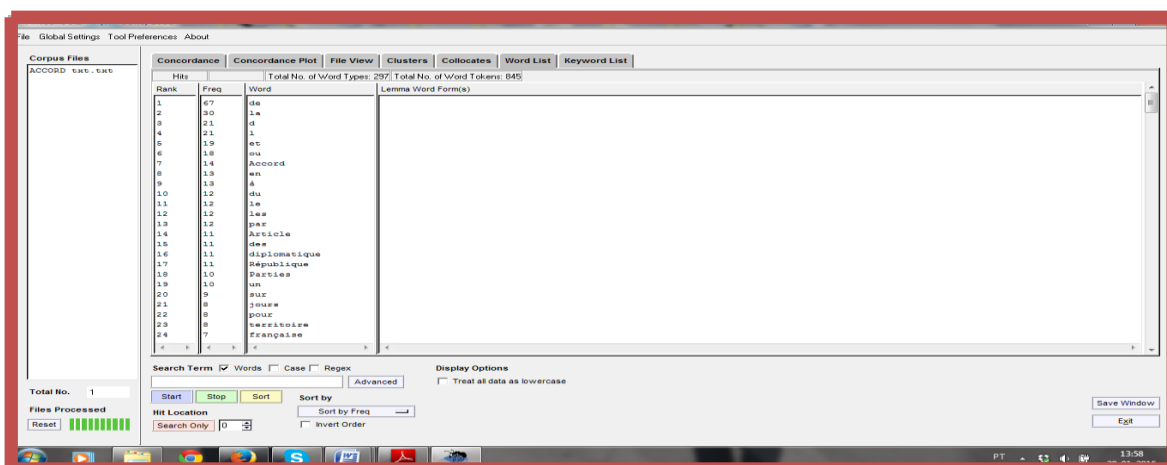


Fig. nº 09 – Printscreen da disposição hierárquica de formas do *corpus* em francês

Como pode ser observado nas figuras (7, 8 e 9), o *corpus* em português possui 16024 formas, correspondentes a 89, 8%; o *corpus* em inglês, 987 formas, correspondentes a 5,5% e o *corpus* em francês, 845 formas, que correspondem a 4, 7%; o que perfaz um somatório de 17856 formas<sup>9</sup>, como ilustra o gráfico seguinte:

<sup>9</sup> A razão da elevada diferença entre o *corpus* em português e os em inglês e francês será explicitada mais abaixo, a seguir ao gráfico que ilustra o referido desnível.

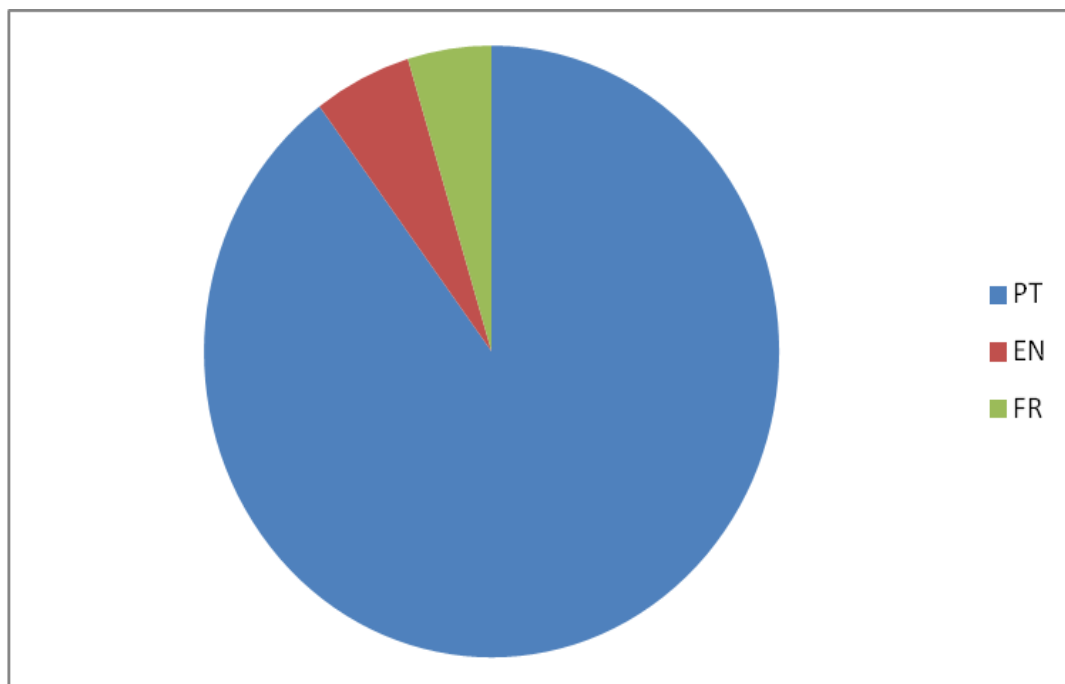


Fig. nº 10 – ilustração gráfica da distribuição proporcional dos três corpora

Como se pode notar pela configuração do gráfico, os *corpora* apresentam-se desequilibrados. O desequilíbrio explica-se pelo facto dos documentos fornecidos pelos técnicos do MIREX serem maioritariamente em português, ao contrário, foram fornecidos apenas dois acordos traduzidos, um em inglês e outro em francês.

A conclusão evidente a que se chega para perceber o referido desequilíbrio tem a ver com os diferentes níveis de cooperação entre Angola e os países em estudo. Notou-se que o país com o qual Angola negociou e concluiu maior número de Acordos entre os países seleccionados foi Portugal. Por isso, a análise incide sobre os documentos que estão escritos em português, por ser o mais representativo. Os outros, os que estão redigidos em inglês e francês servirão para confrontar os dados.

### 3.3.1. Concordâncias

Segundo Lino (1991) citada por Undolo (2012:33), uma concordância é um “conjunto de linhas do contexto pertencentes a uma mesma forma-pivot”. A ISO 1087-1:2000 define concordância terminológica como “ordered list of terms extracted from a corpus together with a context and a source reference”. Neste trabalho, para efeito de extracção semiautomática de concordâncias recorreu-se igualmente ao *software*

*AntConc3.2.4w* que permite a leitura de contextos e identificação de formas associadas às *formas-pivot*. Para se efectuar as concordâncias fez-se uma leitura da disposição hierárquica das formas para verificar os que têm maior frequência e com probabilidades de designarem um conceito do domínio das relações internacionais.

A título ilustrativo, a tabela abaixo representa pela ordem hierárquica as dez formas com maior ocorrência no *corpus* com indício de poderem ser termos:

Formas	Frequências
Partes	138
Tratado	114
Acordo	109
Cooperação	91
Relações	56
Internacional	55
Protocolo	47
Países	42
Estado	40
Governo	32

Tabela nº 02 – disposição hierárquica de formas de acordo com as frequências

Identificadas as *formas-pivots* ilustradas na tabela 02 foi possível efectuar concordâncias para extrair os demais candidatos a termos e respectivas combinatórias, assim como os contextos, como se pode notar no *printscreen* seguinte, efectuado com a *forma-pivot* “**acordo**”.

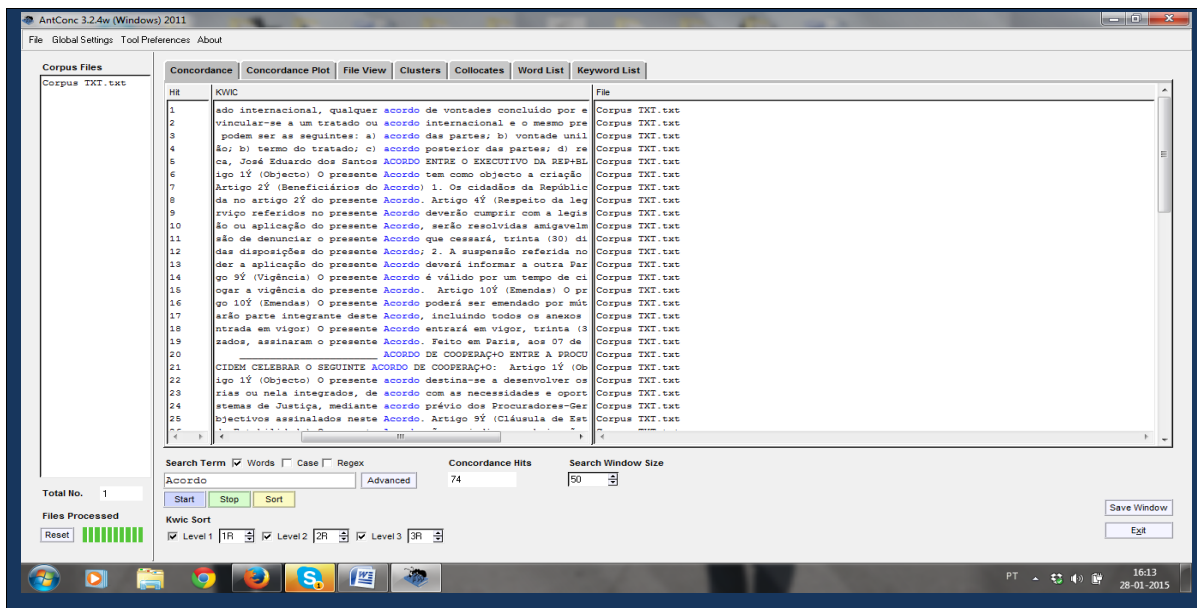


Fig. nº11 – Concordância com a *forma-pivot* «acordo».

Da concordância efectuada com a *forma-pivot* (Pn) “acordo” obteve-se o seguinte resultado:

- P1-acordo
  - 1 → **acordos** aduaneiros
  - 2 → **acordo** bilateral
  - 3 → **acordo** de vontades
  - 4 → **acordo** internacional
  - 5 → **acordo** das partes
  - 6 → **acordo** de cooperação
  - 7 → **acordo** de financiamento
  - 8 → **acordos** executivos
  - 9 → **acordo** geral de cooperação
  - 10 → **acordos** sectoriais
  - 11 → **acordo** de promoção e protecção recíproca de investimentos
  - 12 → âmbito do **acordo**
  - 13 → beneficiários do **acordo**
  - 14 → celebração do **acordo**
  - 15 → comum **acordo**
  - 16 → denúncia do **acordo**
  - 17 → entrada em vigor do **acordo**
  - 18 → parte integrante do **acordo**

Fig. nº 12 – Lista extraída através da *forma-pivot* “acordo”.

O facto de muitos dos termos do domínio das Relações Internacionais serem unidades lexicais da língua corrente, mas também serem termos noutras áreas de

especialidade com as quais possui afinidades (ex. política, direito, economia, etc.) faz com que sejam distinguidos apenas quando em contexto concreto do discurso de especialidade e em muitos casos através de colocações. Por exemplo o termo “*anarquia*”, contrariamente ao sentido que lhe é dado na língua corrente – onde significa caos ou desordem – no domínio das Relações Internacionais significa o princípio de ordenamento do sistema internacional, i.e., a igualdade soberana entre os Estados que compõem o referido sistema.

Retomando a informação recolhida com a *forma-pivot* “*acordo*”, importa que se faça uma breve incursão às colocações existentes pela sua importância, embora não seja o escopo principal desta dissertação.

Para Ângela Costa (2013), uma colocação é «*a co-ocorrência lexical privilegiada de dois (ou mais) elementos linguísticos que entre si estabelecem uma relação sintáctica*» e é constituída por uma “*base*” e um “*colocativo*”. Para Benson (1986, 1997), Hausmann (1989), Halliday (1996), Sinclair (1996) e Heid (2001), todos citados por Costa, uma colocação é um “*conjunto de unidades que co-ocorrem em contiguidade com uma determinada frequência no eixo sintagmático*”. (Costa, 2001:126).

Entretanto, em Terminologia, qualquer abordagem que se faça às colocações implica distingui-las dos termos complexos. Essa distinção por vezes não é fácil devido ao facto de as suas características no discurso de especialidade frequentemente serem difíceis de diferenciar.

A distinção que Costa (2001) estabelece entre colocações e os termos multilexémicos (complexos) reside no facto de, nas primeiras a base e o colocativo que co-ocorrem geralmente não designarem um conceito, mesmo que possam ser constituídas por um termo e um não-termo, enquanto nos segundos – *definidos como unidades terminológicas nominais, constituídas por dois ou mais lexemas separados por um espaço em branco, resultado das combinações morfolexémicas e sintácticas numa denominação* – remeterem para um único conceito. (Costa, 2001: 154).<sup>10</sup>

Estabelecida a distinção entre colocações e termos complexos, torna-se viável a identificação das combinatórias que co-ocorrem com a *forma-pivot* “*acordo*”. Assim, do

---

<sup>10</sup> Silva (2014: 16-19) converge igualmente com a formulação de Costa. Entretanto há consenso sobre a importância e a dificuldade de distinguir termos complexos de colocações.

conjunto das combinatórias existentes no *corpus* e a título exemplificativo a tabela seguinte ilustra algumas, com a respectiva classificação sintáctica:

Colocação	Tipo de colocação
comum acordo	Adj.+N
objecto de acordo	N+Prep.+N
acordo de vontades	N+Prep+N

Tabela nº 03 – Alguns exemplos de combinatórias identificadas no *corpus* em análise

A par das colocações, importa que se refira aos contextos por prestarem um contributo inestimável na percepção adequada dos termos e, consequentemente, dos conceitos que designam, assim como as várias situações de uso de determinadas formas. Na definição de Costa (2001:68), os contextos são “*realidades linguísticas ou não, que envolvem a sua produção*”.

A norma ISO 1087-1:2000 define contexto como “*text which illustrates a concept or the use of a designation*”. É uma definição lapidar mas suficientemente esclarecedora sobre o facto de o contexto ser um elemento que evidencia a situação em que um determinado termo ocorre num texto. A título de exemplo, seguem abaixo alguns contextos que ilustram o comportamento da forma «*acordo*»:

1. Considera-se tratado internacional, qualquer **acordo** de vontades concluído por escrito entre o Estado angolano e outros Estados ou outros sujeitos do Direito Internacional, destinado a produzir efeitos jurídicos e regido pelo Direito Internacional, quer seja consignado num instrumento único, quer em dois ou em mais instrumentos conexos, e qualquer que seja a sua denominação particular.
2. O presente **Acordo** tem como objecto a criação das condições e definição dos critérios nos termos dos quais, os titulares de um passaporte diplomático ou de serviço, ficarão isentos da apresentação de visto de entrada no território das Partes, designadamente, na totalidade do território da República de Angola e na totalidade do território da República Francesa.
3. Todas as questões relativas à interpretação e execução do presente **Acordo** serão decididas pelas Partes, mediante consultas entre os seus representantes, com base nos princípios da boa-fé, compreensão e respeito mútuos.

De uma forma sumária, podemos retirar destes contextos a seguinte informação: No primeiro exemplo, a forma acordo ocorre em contexto definatório (sobre tratado). O

segundo e terceiro exemplos referem-se ao objecto sobre o qual incide a negociação. Para além do mais, no terceiro exemplo estamos perante uma formulação de fecho.

No trabalho em terminologia as questões sobre colocações e contextos são aliciantes, sobretudo quando se trata de uma tese virada para o ensaio teórico dos vários fundamentos da terminologia. Contudo, esta dissertação está delineada para atender os objectivos traçados, que consistem em dar resposta às necessidades concretas do MIREX nas negociações diplomáticas e outras que desenvolve a nível internacional.

Os textos dos acordos são instrumentos normativos cujo corpo encerra direitos e obrigações das partes e uma formulação desconforme pode provocar perdas irreparáveis ou mesmo despoletar um conflito. Por isso o item tradução e os desafios a ele associados, incluindo naturalmente o processo de equivalência, serão o foco do capítulo sobre a análise de dados.

## **CAPÍTULO IV – TRADUÇÃO, TERMINOLOGIA E QUESTÕES DE EQUIVALÊNCIA: O CASO DOS ACORDOS INTERNACIONAIS**

Para atender o objectivo de conceber uma BDTM – português-inglês-francês –, impõe-se a necessidade de fazer uma incursão sobre o processo de tradução. Contudo, não se pretende abordar a ciência da tradução nas suas múltiplas vertentes de forma exaustiva, desde logo porque, o que se pretende neste trabalho é reunir bases elementares para atender o imperativo do trabalho terminológico e não de um trabalho em tradução. No entanto, interessam as noções de tradução e de equivalência, bem como os vários problemas que se colocam perante a necessidade de traduzir um texto de especialidade.

A tradução é um elemento vital na comunicação intercultural que é característica das negociações internacionais, dos mercados, da circulação do conhecimento dos diversos ramos e da globalização.

A propósito da crescente importância da comunicação multilingue, Cabré (1999:214) observa: *“the need to establish relations and to communicate with others that has led to modern economic growth and the appearance of international bodies has given rise to language issues (...) today we need to have constantly update and exchangeable information and we must be able to express ourselves in several languages”*.

A realidade descrita por Cabré converge perfeitamente com a dinâmica de trabalho do MIREX. Não há como desenvolver na actualidade uma diplomacia acutilante sem o recurso à comunicação interlinguística.

### **4.1. Complexidade da tradução de acordos internacionais**

A tradução é um elemento incontornável nas negociações internacionais. Se na comunicação oral por vezes se poderá eventualmente dispensar a tradução, o mesmo não se pode dizer em relação aos textos dos acordos concluídos nas referidas negociações. Estes são obrigatoriamente traduzidos, salvo se as partes partilharem a mesma língua oficial.

Segundo (Duarte, 2013: 72), a tradução possui duas acepções:

- a) acto de transposição de informação de uma língua (de partida) para outra (de chegada) e;
- b) o produto resultante do acto, ou seja, o texto ou obra traduzida.

Para House, citado por Larose (1989:210) é necessário acrescentar mais duas características às duas já apresentadas por Duarte. Assim, a tradução é o “*remplacement d’un texte en langue-source par un texte sémantiquement et pragmatiquement équivalent en langue-cible*” (Larose, 1989:210). O cuidado a ter com questões semânticas e a necessidade de considerar os aspectos pragmáticos ao passar o texto da língua de partida (LP) para a língua de chegada (LC) são elementos fundamentais.

A propósito da importância da coerência entre a LP e a LC. Larose adiciona que: “*toute traduction est dépendente de l’original en fonction des caractéristiques sémantiques, pragmatiques et textuelles*”.<sup>11</sup> (Idem Larose, 1989:210). Do ponto de vista terminológico, a formulação de Larose é um apelo à fidelidade quanto aos conceitos contidos no texto de partida, independentemente dos termos que os possam designar no texto de chegada. A esse propósito, afirma Robalo que,

*«L’activité traduisante a pour tâche primordial de reproduire (...) des connaissances écrites avec l’obligation de rigueur d’être fidèle au texte de départ. (...) cette fidélité au texte original en traduction spécialisée revêt deux aspects: l’aspect linguistique et l’aspect conceptuel, mission difficile et complexe, d’autant plus que le discours spécialisé se fait par le biais de la langue avec tout ce qu’elle comporte d’ambiguïté, de lacunes, de limites qui tiennent à la nature de l’esprit humain».* (Robalo, 2009: 63).

A complexidade da tradução não se resume exclusivamente aos dois aspectos, linguístico e conceptual, aflorados por Robalo. Essa leitura pode dever-se ao facto de o seu estudo focalizar-se no Direito da ONU onde muitos termos são traduzidos, recorrendo aos textos da CVDT na LP, sem levar em consideração os diferentes ordenamentos jurídicos dos Estados, como ilustramos na tabela seguinte:

---

<sup>11</sup> Esta definição converge com as formulações de Nida e Dubois, citados por Duarte (2013: 72). Dubois entretanto adiciona ao elemento semântico à necessidade de conservar, igualmente, na LC os aspectos estilísticos da LP.

Português	Inglês	Francês
carta	Chart	charte
convenção	convention	convention
direito	Law	droit
plenipotenciário	plenipotentiary	plénipotentiaire
tratado	Treaty	traité

Tabela nº 04 – exemplos de termos de Direito Internacional em português com os equivalentes em EN/FR.

A par das dificuldades apontadas por Robalo, as questões socioculturais das partes ou os diferentes sistemas de governo são outros obstáculos difíceis de vencer pelo tradutor. Por exemplo, enquanto nos EUA o responsável pela pasta da diplomacia é designado “Secretário de Estado”, em Angola é “*Ministro das Relações Exteriores*”. Já na Noruega essa incumbência é partilhada por dois Ministros, “Ministro dos Negócios Estrangeiros” e “Ministro do Desenvolvimento Internacional”. Mesmo que a designação fosse a mesma, não seria líquido que teriam as mesmas atribuições, por causa das diferenças na organização sociopolítica de cada Estado.

No que toca ainda à complexidade da tradução, outros factores como o clima em que se desenvolve o trabalho, os recursos ao dispor do tradutor, a sua formação, a sua experiência de trabalho e o conhecimento do domínio científico das matérias a traduzir podem influenciar a boa ou má qualidade da tradução.

A propósito da influência dos aspectos culturais no processo de tradução, Newmark citado por Duarte afirma que «*frequently where there is a cultural focus, there is a translation problem due to the cultural “gap” or “distance” between the source and target languages*». (Duarte, 2010: 168).

Nos tratados internacionais as marcas culturais são notadas pela diversidade de normas do Direito interno dos Estados sobre a forma de acolhimento na sua ordem jurídica. Não menos importantes são as expressões idiomáticas<sup>12</sup> (ex. negociar com mão de

<sup>12</sup> As expressões idiomáticas são aquelas constituídas por mais de uma unidade lexical cujo significado não resulta do significado dos seus elementos. Cf. Azeredo *et. al.* 2014:277.

ferro, coberta por uma luva de veludo ou negociar olho por olho, dente por dente) que muitas vezes caracterizam o discurso de especialidade, bem como os “*falsos amigos*”<sup>13</sup>, factores que também devem ser levados em consideração pelo tradutor.

Um país de orientação muçulmana certamente terá dificuldades em ratificar tratados sobre questões de defesa dos direitos da mulher ou sobre homossexuais. E, antes da discussão propriamente dita, como o tradutor é dotado de razão terá constrangimentos para traduzir fielmente essas matérias.

A questão da neutralidade ou não do tradutor tem suscitado um acalorado debate entre os teorizadores dos estudos de tradução. Enquanto alguns defendem que a tradução deve ser literal, i.e., que o tradutor reproduza na LC tal qual a informação da LP, outros defendem a tradução livre, ou seja, que o tradutor enquanto mediador interlinguístico torna-se co-autor do texto, sobretudo quando tem que traduzir a pensar no destinatário da informação. Cf. (Chanut, 2012: 57).

Seja qual for a opção do tradutor, ele deve conservar na LC os conceitos designados pelos termos da LP. Para isso deve encontrar termos equivalentes adequados para designar os referidos conceitos. Segundo Catford citado por Larose, «*a central task of translation theory is that of defining the nature and conditions of translation equivalence*». (Larose, 1989:110). Por isso, a secção seguinte é dedicada ao conceito de equivalência.

## **4.2. Noção de equivalência**

Segundo alguns teóricos (Pimentel 2012: 29; Robalo, 2009: 67 e Chanut, 2012:48) presume-se que o termo equivalência provém da matemática. O início do seu emprego nos domínios de estudos linguísticos e da tradução é impreciso. Chanut refere contudo que Jakobson em 1959 já utilizava o termo “*equivalência*”. (Chanut, 2012:48).

Dubuc, outro autor citado por Chanut, diz que há equivalência “*quando o termo na língua de chegada exhibe uma identidade completa de sentidos e de usos com o termo da língua de partida, no interior de um mesmo domínio de aplicação*”. (Chanut, 2012: 57).

---

<sup>13</sup> Os *falsos amigos*, também designados por *falsos cognatos* são definidos por Xatara como sendo “*erro de tradução que apresenta uma unidade lexical em determinada língua, cuja forma de expressão é semelhante ou idêntica a de um outro idioma a ponto de provocar uma impressão de facilidade de compreensão e proposta de equivalência*”. Cf. Xatara, 2010:372-373.

Estudos sobre equivalência apontam para a existência de vários tipos de equivalências. Snell-Hornby é citada por Robalo (2009: 69) e por Chanut (2012: 56) como tendo identificado 58 e 57 tipos de equivalências, respectivamente.

Apesar dessa diversidade, Chanut propõe a equivalência funcional – definida por ela como sendo o “*procedimento pelo qual o tradutor procura, na LC, os elementos linguísticos, contextuais e culturais permitindo-lhe restituir um texto que pode ser funcional na cultura receptora*” – como a mais adequada para a tradução de textos jurídicos como é o caso dos Tratados internacionais. Cf. (Chanut, 2012: 58-59).

Sobre a equivalência importa ainda salientar que, para certos autores (ex. Larose) equivalência é sinónimo de correspondência. Porém, para outros como Chanut, existe uma diferença entre os dois termos. A *equivalência* é do domínio da tradução, enquanto a *correspondência* é usada na linguística contrastiva. Cf. (Chanut, 2012: 46).

Para Otto Kade – citado por Robalo –, existem quatro tipos de equivalência: (i) *l'équivalence totale*, (ii) *l'équivalence facultative*, (iii) *l'équivalence approximative* e, (iv) *l'équivalence-zéro*. (Robalo, 2009: 71). Baseando-se no mesmo autor, Robalo no seu estudo de equivalência entre a língua francesa e a língua árabe, resume essa classificação em três:

- I. *Equivalence totale: tout unité terminologique qui présente une équivalence à la fois conceptuelle, dans la mesure où les caractères de A dans la langue française sont les mêmes que celles de B dans la langue arabe, et linguistique, dans la mesure où l'unité terminologique présente, morphologiquement, les mêmes constituants.*
- II. *Equivalence partielle: englobe les unités terminologiques qui ne se superposent pas totalement du point de vue conceptuel et/ou linguistique.*
- III. *Equivalence nulle: il s'agit d'un vide ou conceptuel ou linguistique que connaît la langue d'arrivée, (...) et qui a été colmate par (...) l'emprunt, le calque et la paraphrase ou autres.* (Robalo, 2009: 73).

Segundo Duda et al. (1986) citado por Pimentel (2012:57), a equivalência terminológica pode ser qualitativa (com base na sua natureza) ou quantitativa (com base no

número de equivalentes). Pimentel classifica como qualitativos os três tipos já referidos por Robalo (2012), ou seja, *full*, *partial* e *zero equivalence*. (*idem* Pimentel, 2012:57).

A seguir apresentamos as definições dos três tipos de equivalência, formulados por Pimentel (2012:59-62) que convergem no essencial com a descrição feita por Robalo. Assim, é-nos dito que:

a) *Full equivalence occurs when two terms in different languages designate the same concept;*

Segundo vários autores citados por Pimentel (como são os casos de Šarčević (1991), Sandrini (1996, 1996), etc.) só é possível falar de equivalência total quando os conceitos são referentes ao mesmo sistema jurídico. (cf. Pimentel, 2012:69-70). Essa observação, como podemos constatar refere-se à terminologia do Direito.

O segundo dos três tipos de equivalência é apresentado por Pimentel como se segue:

b) *Partial equivalence occurs when «Un terme T1 dans la langue L1 ne partage pas une relation identique avec un terme T2 dans la langue L2, quand le concept C dans la langue L1 ne correspond pas complètement au concept C dans la langue L2».* (Rondeau 1981:33 citado por Pimentel);

Neste tipo de equivalência, a autora distingue dois subtipos, a saber, a equivalência de inclusão e a equivalência de intersecção. O primeiro subtipo ocorre quando *«terms do not have the same amount of conceptual traits in that one includes the other»*; o segundo quando *«terms share a certain amount of conceptual characteristics but differ in others»*.

Chegamos, finalmente, ao terceiro e último tipo, a equivalência nula.

c) *Zero equivalence*, segundo a autora que vimos citando, pode ocorrer em três situações:

(i) *«there may not be a corresponding notion and designation in the target language»*;

(ii) *«the notion exists but there may not be a designation in the target language»*; e,

(iii) «the vast majority of conceptual features of the source term is not included in the target one». (Pimentel, 2012: 62).

Em resumo, a classificação qualitativa concebida por Pimentel pode ser ilustrada conforme apresentamos na figura seguinte:

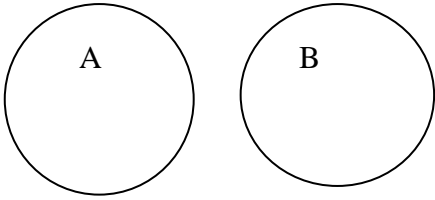
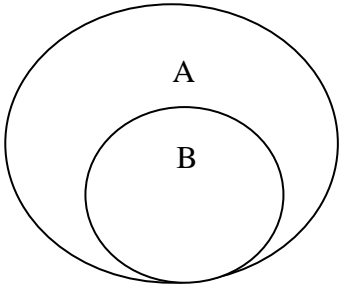
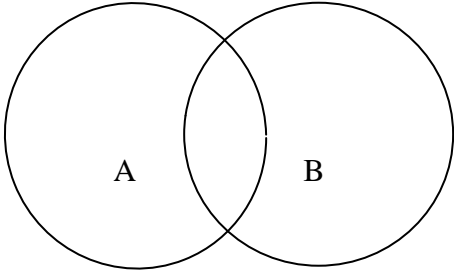
Tipo de equivalência		Representação gráfica
Total		<p style="text-align: center;">A=B</p> 
Parcial	Inclusão	
	Intersecção	
Nula		

Fig. nº 13- Representação gráfica da classificação qualitativa de equivalências. Adaptado de Pimentel, 2012: 60-62.

Não representámos graficamente a equivalência nula por entendermos não aumentar o grau de compreensão. Da mesma forma que não abordámos a classificação quantitativa referida por Pimentel por considerarmos a classificação apresentada suficiente para dar conta da noção de equivalência que é o nosso objectivo nesta secção.

Para Costa e Silva, “dois termos são equivalentes um do outro, quando ambos representam um mesmo conceito em duas línguas distintas”. (Costa e Silva, 2006:9). Esta é a definição que acolhemos nesta dissertação por nos parecer completa e suficientemente elucidativa.

### 4.3. Problemas identificados

A actividade de tradução muitas vezes é realizada com o auxílio de dicionários de língua corrente, sempre que não haja dicionários terminológicos. Nos casos de dicionários de língua corrente, eles apenas fornecem elementos linguísticos e, raramente, conceptuais. Só os especialistas são capazes de estabelecer a relação entre os conceitos e respectivas designações.

Tal como foi dito na secção anterior, a escolha de equivalentes é difícil. Para Pimentel (2012), essa dificuldade reside em dois factores: em primeiro lugar, a organização intralinguística e interlinguística dos conceitos e respectivas designações é diferente. Este fenómeno é frequente nas designações que denotam marcas culturais, termos técnicos e nos termos enciclopédicos (cf. Pimentel 2012: 51-52). Por exemplo, o termo “*tempo*” em português, pode ter como equivalentes em inglês “*time*”, “*weather*” ou “*tense*”. Significa que os conceitos que um termo designa podem diferir de uma língua para outra. A segunda dificuldade reside no facto de as conotações e percepções entre falantes de uma língua e de outra são diferentes, tornando-se difícil descrever ou comparar as designações entre as duas línguas. (*Idem* Pimentel 2012: 51).

No nosso caso, o **primeiro problema** que identificámos e que consta do *Memorando de Entendimento entre Angola e Reino Unido*, constatámos que a tradução do termo “*partes*” em português para “*participants*” na língua inglesa, nos contextos ilustrados na tabela seguinte foi inadequada pelas razões que evocaremos abaixo:

Português	Inglês
<p><b>1º Parágrafo</b></p> <p>2. As <b>Partes</b> cooperarão activamente para promover o repatriamento voluntário daqueles cidadãos angolanos que solicitaram o repatriamento do Reino Unido para Angola.</p>	<p><b>Paragraph 1</b></p> <p>2. The <b>Participants</b> will work together actively to promote the voluntary return of Angolan nationals from the United Kingdom to Angola who have requested return.</p>
<p><b>2º Parágrafo</b></p> <p>4. As <b>Partes</b> definirão, conjuntamente, as áreas de cooperação susceptíveis de promover a reintegração sócio-económica dos repatriados em conformidade com o presente documento.</p>	<p><b>Paragraph 2</b></p> <p>4. The <b>Participants</b> will define in discussion, possible areas of co-operation to assist the social and economic reintegration of those returned in accordance with this Memorandum of Understanding.</p>
<p><b>7º Parágrafo</b></p> <p>Qualquer diferendo que emergir da interpretação ou aplicação do presente Memorando de Entendimento será resolvido amigavelmente, através de consultas e negociações directas entre as <b>Partes</b>.</p>	<p><b>Paragraph 7</b></p> <p>Any dispute which may arise concerning the interpretation or application of this Memorandum of Understanding will be resolved amicably by means of direct consultations and negotiations between the <b>Participants</b>.</p>

Tabela nº 06 – Ilustração de alguns contextos em que o termo “*partes*” foi traduzido por “*participants*”

Em termos da tradução baseada na língua geral, em alguns contextos “*partes*” é equivalente a “*participants*”. Porém, nos casos vertidos no acordo essa equivalência é

inadequada porque gera ambiguidade com o termo em português “*participantes*” que em inglês tanto pode ter como equivalentes “*attendance*” ou “*participants*”.

Do ponto de vista conceptual, os termos “*partes*” e “*participantes*” em português designam conceitos diferentes: o primeiro “*partes*” refere-se aos sujeitos de direito internacional (geralmente os Estados) que possuem capacidade jurídica internacional para negociar e concluir acordos internacionais aos quais ficam vinculados em termos de direitos e obrigações.

O segundo termo “*participantes*” designa as pessoas que representam a parte na mesa da negociação e no discurso diplomático geralmente são designados por plenipotenciários. Como os Estados são entidades abstractas, os detentores do poder (a título de exemplo Presidente ou Primeiro-Ministro) emitem uma carta de plenos poderes para a pessoa ou pessoas que participam da negociação para representá-los. Por isso é que, do ponto de vista do Direito Internacional Público, a assinatura de um acordo pelos participantes não vincula automaticamente os respectivos países. Tal carece da ratificação posterior do referido acordo.

Na prática, o termo “*participantes*” aparece com maior frequência nas actas ou nos comunicados de imprensa, procurando transmitir elementos referentes aos negociadores e não às entidades que representam. Por outro lado, levanta-se uma outra questão relacionada com o conceito de “*participantes*”. Como é que uma pessoa a quem não se pode imputar uma responsabilidade política ou judicial, em razão de um eventual incumprimento do acordo pode ser vinculado ao referido compromisso? Não há como fazê-lo. Por isso fica evidente que os conceitos de “*partes*” e “*participantes*” são distintos.

O **segundo problema** foi identificado no *Acordo entre Angola e França* e é relativo aos termos “*executivo*”, em português, e “*gouvernement*” em francês, relativo à Angola, conforme ilustrado na tabela seguinte:

Português	Francês
ACORDO  ENTRE O <b>EXECUTIVO</b> DA REPÚBLICA DE ANGOLA  E  O GOVERNO DA REPÚBLICA FRANCESA	ACCORD  ENTRE LE <b>GOVERNEMENT</b> DE LA REPUBLIQUE D'ANGOLA  ET  LE GOVERNEMENT DE LA REPUBLIQUE FRANÇAISE
O <b>Executivo</b> da República de Angola e o Governo da República Francesa, designados adiante como « <i>as Parties</i> »;	Le <b>Gouvernement</b> de la République d'Angola et le Gouvernement de la République française, dénommés ci-après « <i>les Parties</i> ».
Pelo <b>Executivo</b> da República  de Angola	Pour le <b>Gouvernement</b>  de la République d'Angola

Tabela nº 07 – Equivalências entre os termos “*executivo*” e “*gouvernement*”.

O segundo caso parece apresentar características muito próximas do primeiro problema. De facto, na quase totalidade dos Estados, os termos “*executivo*” e “*governo*” tendem a ser sinónimos. Todavia, esse não é o caso de Angola. O conceito de “*governo*” está ligado à noção de uma pessoa colectiva encarregue de administrar um determinado território. Essa situação particular torna difícil encontrar equivalentes adequados na LC.

Segundo o *Dicionário de Política*, de Bobbio et al., “*governo é o conjunto de pessoas que exercem o poder político e que determinam a orientação política de uma determinada sociedade*”. (Bobbio et al., 1998: 555). No caso de Angola, o governo vigorou até Fevereiro de 2010, altura em que a nova Constituição reconfigurou o exercício do poder executivo, retirando-o da esfera colectiva para ser confinado à pessoa singular do Presidente da República que é o titular desse poder, nos termos do art. 108º da CRA.

O conceito formulado pelo legislador constituinte angolano possui afinidades com aquilo que alguns países anglófonos (ex. África do Sul) designam por Cabinet, i.e., o PR, único detentor do poder executivo, exerce esse poder auxiliado por um gabinete integrado pelo Vice-Presidente, pelos Ministros de Estado, pelos Ministros e por Secretários de Estado e ou Vice-Ministros (*idem* art.108º). Naturalmente, uma pessoa singular não pode ser designado de “governo”. Por exemplo, os Ministros angolanos até 2010 governavam. Depois da aprovação da nova Constituição, apesar de conservarem a designação “Ministro”, deixaram de governar, passando a auxiliar apenas o PR. Portanto, a figura jurídica *gouvernement* que numa tradução literal é equivalente a *governo*<sup>14</sup> inexistente no ordenamento angolano, pelo que não pode concluir acordos.

#### 4.4. Proposta de equivalentes para os termos em análise

Apresentados os problemas que foram identificados no *corpus*, nas tabelas 06 e 07, e após discussão sobre os conceitos de “partes” *versus* “participantes” e “executivo” *versus* “governo”, na tabela 08 apresentámos os equivalentes que em nosso entender são os mais adequados para designar os referidos conceitos. Nas tabelas 06a e 07a retomámos os contextos das tabelas 06 e 07, porém, substituindo os equivalentes discutidos pelos que nós propomos na tabela 08.

Termo de partida em PT	Equivalência em EN	Equivalência em FR
partes	parties	parties
executivo	executive	exécutif

Tabela nº08 – proposta de equivalências em EN/FR para os termos “partes” e “executivo”

Assim, voltando aos contextos ilustrados na tabela nº 06, o termo equivalente correcto será o seguinte:

I. partes —→ parties

<sup>14</sup> Em detrimento do termo governo, em Angola usa-se o termo “*executivo*” e está traduzido nas versões da Constituição de Angola em inglês e francês por “*executive*” e “*exécutif*”, respectivamente. O texto da CRA nas referidas línguas está disponível em <http://www.comissaoconstitucional.ao/pdfs/constituicao-da-republica-de-angola-versao-ingles.pdf> e <http://www.comissaoconstitucional.ao/pdfs/constituicao-da-republica-de-angola-versao-frances.pdf>, respectivamente.

Português	Inglês
<p><b>1º Parágrafo</b></p> <p>2. As <b>Partes</b> cooperarão activamente para promover o repatriamento voluntário daqueles cidadãos angolanos que solicitaram o repatriamento do Reino Unido para Angola.</p>	<p><b>Paragraph 1</b></p> <p>2. The <b>Parties</b> will work together actively to promote the voluntary return of Angolan nationals from the United Kingdom to Angola who have requested return.</p>
<p><b>2º Parágrafo</b></p> <p>4. As <b>Partes</b> definirão, conjuntamente, as áreas de cooperação susceptíveis de promover a reintegração sócio-económica dos repatriados em conformidade com o presente documento.</p>	<p><b>Paragraph 2</b></p> <p>4. The <b>Parties</b> will define in discussion, possible areas of co-operation to assist the social and economic reintegration of those returned in accordance with this Memorandum of Understanding.</p>
<p><b>7º Parágrafo</b></p> <p>Qualquer diferendo que emergir da interpretação ou aplicação do presente Memorando de Entendimento será resolvido amigavelmente, através de consultas e negociações directas entre as <b>Partes</b>.</p>	<p><b>Paragraph 7</b></p> <p>Any dispute which may arise concerning the interpretation or application of this Memorandum of Understanding will be resolved amicably by means of direct consultations and negotiations between the <b>Parties</b>.</p>

Tabela nº 06a – ilustração da proposta de equivalência “*partes*” para “*parties*”

Para o caso dos contextos que apresentámos na tabela 07, propomos o seguinte equivalente:

II. executivo → exécutif

Português	Francês
<p style="text-align: center;">ACORDO</p> <p style="text-align: center;">ENTRE O <b>EXECUTIVO</b> DA REPÚBLICA DE ANGOLA</p> <p style="text-align: center;">E</p> <p style="text-align: center;">O GOVERNO DA REPÚBLICA FRANCESA</p>	<p style="text-align: center;">ACCORD</p> <p style="text-align: center;">ENTRE L' <b>EXÉCUTIF</b> DE LA REPUBLIQUE D'ANGOLA</p> <p style="text-align: center;">ET</p> <p style="text-align: center;">LE GOUVERNEMENT DE LA REPUBLIQUE FRANÇAISE</p>
<p>O <b>Executivo</b> da República de Angola e o Governo da República Francesa, designados adiante como «<i>as Parties</i>»;</p>	<p>L' <b>Exécutif</b> de la République d'Angola et le Gouvernement de la République française, dénommés ci-après «<i>les Parties</i>».</p>
<p>Pelo <b>Executivo</b> da República de Angola</p>	<p>Pour l' <b>Exécutif</b> de la République d'Angola</p>

Tabela nº07a – Ilustração da proposta de equivalência para o termo “*executivo*”

Os problemas encontrados nos textos em análise poderão ter derivado do facto de a tradução ter apenas partido dos termos, sem ter em atenção os conceitos. Esse tipo de incorrecção dificulta a implementação de acordos, gerando a sua ineficiência e, em alguns casos, pode descambar em conflitos por causa das diferentes interpretações que suscita.

Auxiliando-nos da classificação qualitativa estabelecida por Pimentel (2012), os equivalentes por nós propostos são totais. O facto de o termo “*executivo*” referir-se só e somente ao Estado angolano, nos termos previstos pela sua Constituição afasta a possibilidade de o termo “*exécutif*” não poder ser um equivalente total. Entendemos de igual modo que os termos “*partes*” e “*parties*”, no contexto em análise designam os mesmos conceitos, quer em português como em inglês, respectivamente.

## **CAPÍTULO V – PROPOSTA DE MODELO DE BASE DE DADOS TERMINOLÓGICA PARA O MIREX**

Com a noção adequada sobre a equivalência, neste capítulo torna-se viável a organização dos termos na Base de Dados, conforme anunciado anteriormente.

A recolha de termos de especialidade não é um fim em si mesmo. A terminologia é um meio para melhorar a comunicação entre os especialistas de um dado domínio. Por isso a informação recolhida deve ser rigorosamente tratada de acordo com os parâmetros terminográficos e colocada à disposição da comunidade do domínio. O meio por excelência que se usa para armazenar e efectuar periodicamente a manutenção dos termos é a base de dados.

Segundo Pavel e Nolet (2002), uma *base de dados pode armazenar um conjunto de informações inter-relacionadas de forma lógica e cujo acesso se processa por meio de um programa.* (2002:116).

A inserção geopolítica de Angola nas regiões austral e central de África onde predominam as línguas inglesa e francesa, bem como a crescente importância do país na arena internacional obrigam a que a BDTM contenha, não apenas as entradas os termos em português mas também os equivalentes nas referidas línguas.

A escolha das línguas não é o único elemento a ter em conta, é importante definir o público-alvo a que se destina o referido recurso. Sem prejuízo para os demais interessados, a BDTM concebida cuja ficha terminológica será ilustrada abaixo destina-se aos funcionários dos Serviços Centrais do MIREX, aos funcionários das Missões diplomáticas e Consulares de Angola acreditadas no estrangeiro, aos técnicos da Secretaria para os Assuntos Diplomáticos da Presidência da República de Angola, aos tradutores ao serviço do MIREX e, aos Professores e Alunos do ISRI-MIREX.

### **5.1. Pertinência de uma Base de Dados Terminológica**

Falar da Base de Dados é, acima de tudo, falar de informação, nomeadamente da sua recolha, processamento, gestão e armazenamento para que seja disponível para atender as necessidades dos utilizadores afectos a mesma área de trabalho.

Actualmente muitas instituições possuem Bases de Dados, como ilustram os seguintes exemplos:

<b>Instituição</b>	<b>Designação da Base de Dados</b>
Assembleia da República Portuguesa	BDTT-AR
Fundo Monetário Internacional	IMF-Terminology
Governo do Canadá	TERMIUM
Organização das Nações Unidas	UNTERM <sup>15</sup>
União Europeia	IATE

Tabela nº 09 – Alguns exemplos de Bases de Dados.

## **5.2. Base de Dados Multilingue português-inglês-francês**

A BDTM que concebemos para propor ao MIREX será composta pelas fichas terminológicas constituídas por quinze campos que apresentamos mais abaixo, por consideramos serem estes os mais adequados para resolvermos os problemas que foram detectados e discutidos nesta dissertação.

Temos consciência que para os tradutores será, eventualmente, necessário considerar também os campos contextos e colocações cujo conteúdo será de relevante importância para traduzir textos de e para as línguas inglesa e francesa, respectivamente. Todavia, não os incluímos nesta Base de Dados por não fazer parte do nosso objecto, conforme ilustra a tabela seguinte:

---

<sup>15</sup> Quase todas as Agências da ONU possuem Bases de Dados autónomas

No	Campo
01	Entrada (termo)
02	Fonte do termo
03	Categoria gramatical
04	Definição
05	Fonte da definição
06	Domínio
07	Subdomínio
08	Sigla ou acrónimo
09	Contexto
10	Fonte do contexto
11	Notas
12	Equivalente em EN
13	Fonte da equivalência em EN
14	Equivalência em FR
15	Fonte da equivalência em FR

Tabela nº 10 – lista de campos da BDTM

A necessidade de incluir equivalentes em inglês e francês, decorre da inserção geopolítica e geoestratégica de Angola, no âmbito da materialização dos seus objectivos de política externa.

### 5.2.1. Concepção de modelos de ficha terminológica

Para efeito da concepção da BDTM recorreu-se ao *software informático Microsoft Access*. Isso não obsta entretanto a que o MIREX possa contratar serviços especializados para conceber a Base de Dados definitiva a ser alimentada ao longo das etapas seguintes da organização da sua terminologia.

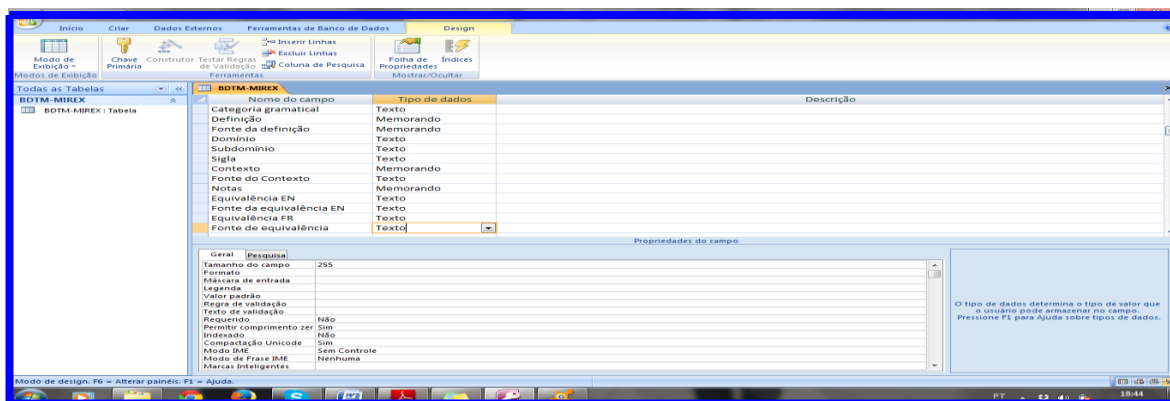


Fig. nº 14– ilustração da concepção dos campos da ficha terminológica em *access*.

Em função dos campos a ficha terminológica apresenta a seguinte configuração:

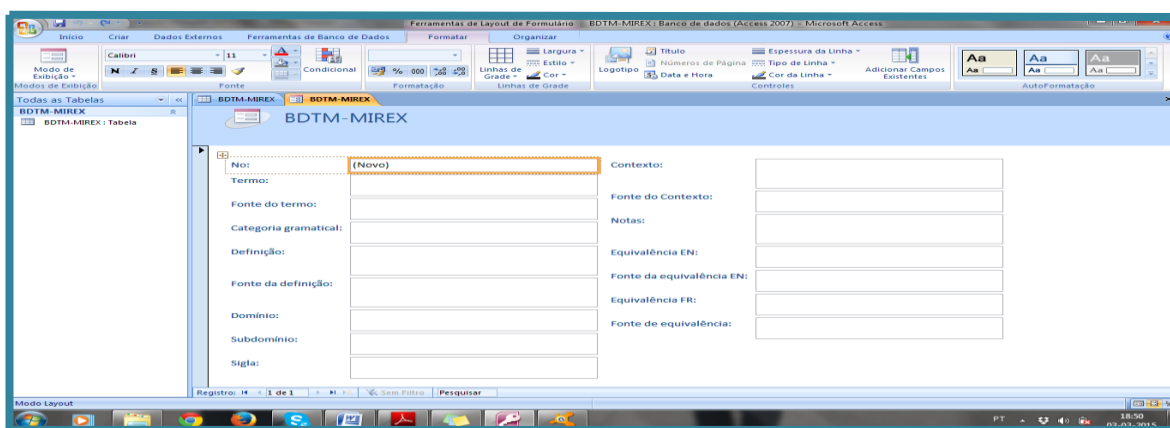


Fig. nº 15– ilustração da ficha terminológica com os campos concebidos

Os campos foram concebidos para atender os objectivos e a metodologia adoptada. Neste caso, como os conceitos são imagens mentais dos objectos<sup>16</sup> cuja partilha entre os membros da comunidade de especialistas requer designações e definições, criou-se o campo de entrada, designado “*termo*”, definido pela ISO 1087-1, 2000:6 (f) como “*désignation verbale d’un concept général dans un domaine spécifique*”, onde serão inseridas designações.

Como o termo é um elemento de língua que por vezes designa diferentes conceitos (ex. **acordo** (verbo) e **acordo** (nome)), a sua classificação gramatical é uma informação importante para o usuário. A fonte do termo permite aferir a fiabilidade do mesmo. O

<sup>16</sup> Segundo a ISO 1087-1:2000, o conceito é «*unit of knowledge created by a unique combination of characteristics*».

campo definição facilita o estabelecimento das relações entre os conceitos e os traços específicos que diferencia uns e outros.

Relações Internacionais é um domínio interdisciplinar onde convergem vários saberes, por isso a identificação do domínio, do subdomínio a que pertence o conceito designado pelo termo, bem como o contexto de uso do termo, são informações que reduzem a ambiguidade a quem lida com a terminologia da especialidade. A fonte do contexto – como todas as outras fontes da ficha terminológica – é um subsídio para aferir a qualidade da informação contida na Base.

Alguns termos, na prática, poderão requer a inclusão de sigla. Na terminologia das Relações Internacionais elas, as siglas, ocorrem com maior frequência nos nomes das OI (ex. Organização das Nações Unidas (ONU), União Africana (UA), etc.).

Para alcançar o imperativo de uma BDTM foram incluídos os campos para as equivalentes em inglês (EN) e em francês (FR). As outras informações que se julgarem relevantes serão colocadas no campo referente às notas. Isso não impede que, na fase de implementação, em caso de necessidade sejam introduzidas alterações pontuais, adicionando ou retirando campos na ficha terminológica. Assim, com a síntese dos campos aqui apresentados, seguem dois exemplos de fichas terminológicas:

No:	1	Contexto:	Os tratados solenes requerem a assinatura do Presidente da República, do Ministro das Relações Exteriores ou de outro
Termo:	executivo	Fonte do Contexto:	Lei sobre os Tratados Internacionais
Fonte do termo:	Lei sobre os Tratados Internacionais	Notas:	1. Definição adaptada da formulada pelo Dicionário Priberam, todavia, adaptada ao contexto específico angolano.
Categoria gramatical:	n.m	Equivalência EN:	executive
Definição:	Autoridade do Estado, responsável pela administração dos negócios do Estado	Fonte da equivalência EN:	<a href="http://www.comissaoconstitucional.ao/pdfs/constituicao-da-republica-de-angola-versao-">http://www.comissaoconstitucional.ao/pdfs/constituicao-da-republica-de-angola-versao-</a>
Fonte da definição:	vide nota	Equivalência FR:	exécutif
Domínio:	política	Fonte de equivalência:	<a href="http://www.comissaoconstitucional.ao/pdfs/constituicao-da-republica-de-angola-versao-">http://www.comissaoconstitucional.ao/pdfs/constituicao-da-republica-de-angola-versao-</a>
Subdomínio:			

Fig. nº 16 – Ilustração da ficha terminológica com o termo “executivo”.

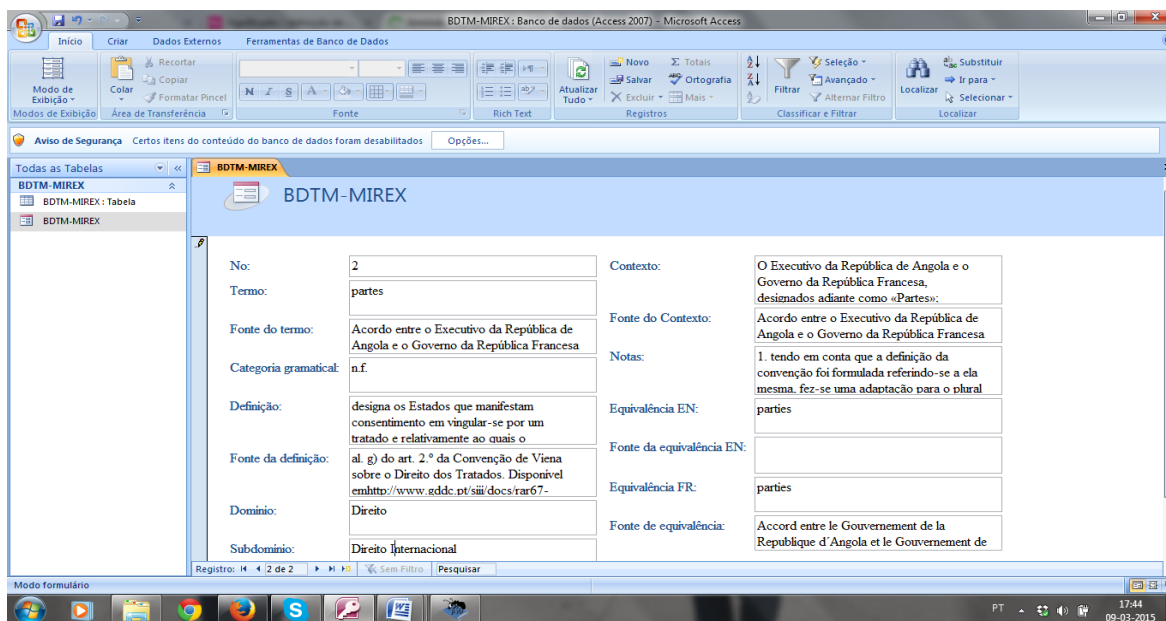


Fig. nº 17 – Ilustração da ficha terminológica com o termo “partes”.

A organização da terminologia na base de dados visa melhorar a comunicação entre os utilizadores, aumentar a produtividade e a qualidade dos documentos produzidos (incluindo a tradução) na expectativa que tenham uma melhoria significativa, gerando eficácia e eficiência nos diversos processos, bem como contribuir para o aumento do poder negocial do Executivo angolano, resultante do maior domínio dos conceitos das várias matérias de especialidade.

Contudo, o trabalho desenvolvido em prol da recolha dos termos seria ineficaz se não fosse criado um dispositivo fiável e de fácil manuseio para o seu armazenamento, i.e., uma base de dados. Para manter a qualidade, será importante assegurar a manutenção regular da base de dados de forma a garantir a sua actualização dentro de parâmetros de correcção exigidos.

## NOTAS CONCLUSIVAS

Fruto da pesquisa efectuada constatámos a predominância de termos complexos em detrimento dos termos simples. Esse predomínio poderá estar relacionado com o facto de as Relações Internacionais serem uma área interdisciplinar onde convergem vários domínios. Por exemplo “*política* ou *direito*” não designam conceitos específicos do domínio. Mas “*política internacional*”, “*política externa*”, “*direito internacional*”, “*direito diplomático*” “*direito internacional público*”, “*direito internacional privado*” e “*direito consular*” já designam conceitos de especialidade.

Nas Relações Internacionais, em alguns casos, os mesmos termos podem designar conceitos diferentes. Por exemplo, o termo “*resolução*” pode referir-se à resolução de um conflito, à resolução do Parlamento sobre a adesão a um instrumento jurídico internacional ou à resolução do CS da ONU.

Nas negociações diplomáticas por vezes a precisão é combinada ou substituída pela ambiguidade. Contudo, isso deve resultar da *raison d’Etat* e ou da *Realpolitik*, não do desconhecimento de alguma terminologia em uso na negociação. A ambiguidade consciente que vise a protecção do interesse nacional ou a manutenção do processo negocial pode ser considerada benigna. Fora disso pode parecer má-fé, colocando em risco o curso exitoso da negociação.

A terminologia é de facto uma ferramenta indispensável na organização, processamento e partilha do conhecimento ou do saber especializado. Por isso torna-se incontornável se os Príncipes da República imbuírem-se da necessidade de fazer face à competição permanente a que o país está submetido nos vários domínios com outras unidades políticas.

A organização da terminologia numa base de dados com os equivalentes noutras línguas ajuda de facto o trabalho dos técnicos do MIREX, quer nas negociações, quer na elaboração de pareceres e outros documentos, bem como aumenta a produtividade e qualidade dos tradutores.

Contudo, é bom voltar a enfatizar que a situação de uso é que deve determinar o tipo de equivalente a empregar para que o conceito designado pelo termo da Língua de

Partida não seja alterado ou sofra qualquer desvio passível de causar ambiguidade na língua de chegada. Num dos casos discutidos ao longo do trabalho sobre os termos “participante” e “parte” há casos em que um participante é simultaneamente parte e há outros em que não é.

Se alguém quiser comprar um imóvel e negociar directamente a compra com o proprietário será participante e parte ao mesmo tempo. Mas se em vez disso, entender contratar um advogado para representá-lo na negociação porque julga ter maior experiência e perícia em verificar a autenticidade da documentação em posse do proprietário, neste caso o advogado é participante mas não é parte da negociação; daí a necessidade de procurar perceber os conceitos para tomar decisões mais consentâneas no processo de tradução.

Para o futuro, reputam-se de extrema importância as tarefas seguintes:

- Continuar a alimentar e consolidar a Base de Dados e recomendar o seu uso por parte dos destinatários;
- Expandir a recolha da terminologia a outras Direcções do MIREX por formas a que a Base de Dados seja mais inclusiva e reúna o maior número possível de informação;
- Sugerir acções de superação contínua dos tradutores em matéria de terminologia e uso da Base de Dados;
- Divulgar a Base de Dados junto das Missões Externas de Angola, realçando os benefícios que a mesma trará na acção diplomática que desenvolvem;
- Identificar os eventuais problemas que surgirem ao longo da implementação e inventariar as soluções, bem como aprofundar o estudo dos vários fundamentos teóricos e metodológicos da terminologia para que sirvam de base a um trabalho futuro.

Apesar da ausência de estudos anteriores sobre a matéria, os documentos fornecidos pelo MIREX revelaram-se bastante ricos em conteúdos, o que permitiu constituir um *corpus* de qualidade do qual resultou a recolha de um número significativo de termos para alimentar a base de dados.

A negociação é acto de comunicação. Quanto maior for o domínio dos conceitos e dos termos, maior será a capacidade de argumentação e de persuasão. Essas habilidades podem concorrer para maiores conquistas diplomáticas.

## BIBLIOGRAFIA

### I. Terminologia

**ALMEIDA, G.**(2006). «A Teoria Comunicativa da Terminologia e a sua prática». UFSCar- Centro de Educação e Ciências Humanas-Departamento de Letras. São Paulo: Alfa.

**AZEREDO, M.** et al. (2014). *Da Comunicação à Expressão. Gramática Prática do Português. 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário*. Lisboa: Raíz Editora.

**BARROS, L.** (2004). Curso Básico de Terminologia. S.Paulo: Edusp.

**BOWKER, L; PEARSON, J.** (2002). *Working with a Specialized Language. A Practical Guide to using Corpora*. London: Edt. Routledge. Taylor and Francis Group.

**CABRÉ, T.** ((in **WÜSTER, 1998**). *Introducción a la teoría general de la terminología y a la lexicografía terminológica*. Institut Universitari de Linguística Aplicada. Barcelona: Universitat Pompeu Fabra.

**CABRÉ, T.** (1998). «À propòs de la notion de qualité en terminologie». Institut Universitari de Lingüística Aplicada. Barcelona: Universitat Pompeu Fabra.

**CABRÉ, T.** (1999). *Terminology. Theory, methods and applications*. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins Publishing Company.

**CHANUT, M.** (2012). «A noção de equivalência e a sua especificidade na tradução Especializada». FLCH-USP. São Paulo: TradTerm. n.V.

**COSTA, R.** (1993). Terminologia da Economia Monetária. Relações conceptuais e semânticas numa sistemática terminológica e lexicográfica. Dissertação de Mestrado. Lisboa: FCSH-UNL.

**COSTA, R.** (2001). Pressupostos teóricos e metodológicos para a extracção automática de unidades terminológicas multilexémicas. Dissertação de Doutoramento. Lisboa: FCSH-UNL.

**COSTA, R.** (2006). «Plurality of Theoretical Approaches to Terminology». Modern Approaches to Terminological Theories and Applications. Heribert Picht [ed.] Serie: Linguistic Insights. Studies in Language and Communication. Vol.36. Berlin – Bern: Peter Lang Verlag

**COSTA, R; SILVA, R.** (2006). Guião. Metodologia para a investigação aplicada em Terminologia. Lisboa: FCSH-UNL.

**CUNHA, C; CINTRA, L.**(1999). *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 15ª Edição. Lisboa: Edições João Sá da Costa.

- DICIONÁRIO DE PORTUGUÊS-FRANCÊS.** (1999). Porto: Porto Editora.
- DUARTE, S.** (2013). Relatório de Estágio na *Ayr Consulting*: Reflexão sobre questões de tradução. Mestrado em Tradução. Lisboa: FL-UL.
- GRAÇA, E.**(2010). Terminologia do Direito Processual Civil em Cabo Verde. Dissertação de Mestrado. Lisboa: FCSH-UNL.
- ISO,** (1087-1:2000 E/F). «Terminology Work-Vocabulary».Geneva: ISO
- L'HOMME, M.** (2004) *La Terminologie: principes et techniques*. Montréal: Les Presses de l'Université de Montréal.
- LADMIRAL, J.R.** et al. (1980). *A Tradução e os seus problemas*. Tradução de Luisa Azuaga. Lisboa: Edições 70.
- LAROSE, R.**(1989). *Théories Contemporaines de la Traduction*. 2<sup>e</sup> édition. Québec: Presses de l'Université du Québec.
- LINO, M.T.** (2009). «Idiomacité en Portugais d'un point de vue de la Terminologie: Collocations Terminologiques et Néonymie». In Actes du Colloque « Idiomacité dès Langues Romanes». Paris: Université Paris 8.
- OLIVEIRA, G.** (2012). «A Língua Portuguesa nas Organizações Internacionais. Problemas e Perspectivas». Colóquio Internacional sobre a Língua Portuguesa nas Organizações Internacionais. Luanda: IILP.
- OXFORD ADVANCED LEARNER'S DICTIONARY.** 7th edition. Oxford: Oxford University Press.
- PACKEISER, K.** (2009). The General Theory of Terminology: A Literature Review and a Critical discussion. Master Thesis. Copenhagen: Copenhagen Business School.
- PAVEL, S; NOLET, D.** (2002). *Manual de Terminologia*. Direcção de Terminologia e Normalização do Departamento de tradução do Governo do Canadá. Traduzido em português por Enilde Faulstich. Québec: TERMIUM.
- PIMENTEL, J.** (2012). Criteria for the Validation of Specialized Verb Equivalents: Applications in Bilingual Terminology. Doctoral Thesis. Montréal: Université de Montréal.
- ROBALO, K.** (2009). Terminologie des Relations Internationales: Resolutions, Accords, Conventions et Traités. Dissertação de Mestrado. Lisboa: FCSH-UNL.
- SAGER, J.** (1990). *A Practical Course in Terminology Processing*. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins Publishing Company.
- SANTOS, C.** (2010). Terminologia e Ontologias: Metodologias para Representação do Conhecimento. Tese de Doutoramento. Aveiro: Universidade de Aveiro.

**SILVA, R.** et al. (2004/3). « Entre langue générale et langue de spécialité une question de collocations ». *Ela. Études de linguistique appliquée*, no 135, p. 347-359.

**SILVA, R.** (2014). «Gestão de Terminologia em Empresa de Tradução». Lisboa: FSCH – UNL.

**SILVA, R.** (2014). *Gestão de Terminologia pela Qualidade. Processo de Validação*. Tese de Doutoramento. Lisboa: FCSH-UNL.

**TEMMERMAN, R.** (2000). *Towards New Ways of Terminology Description: The Sociocognitive Approach*. Vol.3. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins Publishing Company.

**WÜSTER, E.** (1998). *Introducción a la teoría general de la terminología y a la lexicografía terminológica*. Institut Universitari de Linguística Aplicada. Barcelona: IULA

**XATARA, C.** (2010). Dicionários do GP «Lexicologia e Lexicografia Contrastiva». *Filol. Lingist. Port.* N.12 (2). São Paulo: UNESP.

## **II. Relações Internacionais**

**ANGELET, N.** (1999). «Le Droit des Relations Diplomatiques et Consulaires dans la pratique récente du Conseil de Sécurité». *Revue Belge de Droit International*. Bruxelles: Éditions Bruylant.

**BAKER; McKENZIE.** (2007). *The International Negotiations Handbook. Success Through Preparation, Strategy, and Planning*. Chicago: PILPG.

**CALVET DE MAGALHÃES, J.** (2005a). *Manual Diplomático*. 5ª Edição. Lisboa: Editorial Bizâncio.

**CALVET DE MAGALHÃES, J.**(2005b). *A Diplomacia Pura*. 1ª Edição. Lisboa: Editorial Bizâncio.

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE ANGOLA.** (2010). Luanda: Imprensa Nacional-EP.

**CONVENÇÃO DE VIENA SOBRE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS.** (1961). Viena: ONU.

**CONVENÇÃO DE VIENA SOBRE O DIREITO DOS TRATADOS.** (1969). Viena: ONU.

**IILP** (Instituto Internacional da Língua Portuguesa). (2012). Carta de Luanda. Colóquio Internacional sobre a Língua Portuguesa nas Organizações Internacionais. Luanda: IILP

- KISSINGER, H.** (1994). *Diplomacy*. New York: Edt. Simon & Schuster Rockefeller Center.
- LEI SOBRE OS TRATADOS INTERNACIONAIS.** (2011). Diário da República, Iª Série. Nº 9. Luanda: Imprensa Nacional-EP.
- MARQUES DE OLIVEIRA, J.**(2008). *Prontuário Diplomático Angolano. Direito Diplomático, Prática Diplomática, Correspondência e Documentação Diplomática*. Luanda: Editora CEFOLEX.
- MATHIAS, L.** (in Vasconcelos-Sousa, 1996). «*Diplomacia e Negociação*». Lisboa: Edições Difusão Cultural.
- MAUBERT, JF.** (1997). *Os Segredos de uma Negociação*. Tradução de Ana Rabaça. Lisboa: Edições CETOP
- MBIANGA, D.** (2008). *Teoria de Relações Internacionais*. Luanda: IRI.
- MENDES, N. et. al.** (2014). *Enciclopédia das Relações Internacionais*. Alfragide: Publicações Dom Quixote.
- MIREX.** (2012). Estatuto Orgânico. Luanda: MIREX.
- PECEQUILO, C. et. al.** (2012). *Política Internacional*. 2ª Edição actualizada. Fundação Alexandre Gusmão. Brasília: FULAG
- SCOTT, N.** (2001). «Language and Diplomacy. Ambiguity versus precision»: The Changing Role of Terminology in Conference Diplomacy.
- SILVA, J. et al.** (2006). *Angola no Conselho de Segurança da ONU (2003-2004). Experiência e Contribuição Prática na Resolução dos Conflitos em África*. Luanda: Imprensa Nacional-EP.
- SILVA, S.** (2012). *Introdução às Relações Internacionais*. Lisboa: Escolar Editora.
- SOUSA, F. et al.** (2008). *Dicionário de Relações Internacionais*. 2ª Edição. Porto: Edições Afrontamento.
- THOMPSON, L.**(2008). *A Razão e o Coração do Negociador. Guia para negociar com sucesso*. Tradução de Carlos Varela Pinto. Lisboa: Edições Monitor.
- VASCONCELOS-SOUSA, J. et al.** (1996). *Negociação*. Lisboa: Edições Difusão Cultural.
- WILKINSON, P.** (2007). *International Relations: A Very Short Introduction*. New York: Oxford University Press Inc.
- WALTZ, K.** (2002). *Teoria das Relações Internacionais*. Tradução de Maria Luís Figueira Gayo. Lisboa: gradiva.

## **Sítios de Internet Consultados**

<http://www.embajadadeangola.com/embajadadeangola-angola.html>

[http://www.nato.int/nato\\_static/assets/pdf/pdf\\_2011\\_03/20110927\\_110311-UNSCR-1973.pdf](http://www.nato.int/nato_static/assets/pdf/pdf_2011_03/20110927_110311-UNSCR-1973.pdf). (Acesso aos 28 de Outubro de 2014).

<http://www.comissaoconstitucional.ao/pdfs/constituicao-da-republica-de-angola-versao-frances.pdf> (Acesso aos 17 de Fevereiro de 2015).

<http://www.comissaoconstitucional.ao/pdfs/constituicao-da-republica-de-angola-versao-ingles.pdf> (Acesso aos 17 de Fevereiro de 2015).

<http://www.mfa.gov.tr/terminology-for-foreign-affairs.en.mfa>. (Acesso aos 21 de Janeiro de 2015).

<http://www.mirex.gov.ao/VerLegislacao.aspx?id=181>(Acesso aos 08 de Dezembro de 2014).

[https://www.eda.admin.ch/content/dam/eda/en/documents/publications/GlossarezurAussenpolitik/ABC-Diplomatie\\_en.pdf](https://www.eda.admin.ch/content/dam/eda/en/documents/publications/GlossarezurAussenpolitik/ABC-Diplomatie_en.pdf). (Acesso aos 04 de Março de 2015)